

EM PALOTINA

Ratinho JR participa da inauguração de indústria de R\$ 1 bi hoje na C. Vale



O governador Carlos Massa Ratinho Junior participa hoje à tarde da inauguração de uma esmagadora de soja da C. Vale, na cidade de Palotina. O investimento da cooperativa foi de R\$ 1 bilhão e a unidade industrial tem estacionamento para 240 carretas, gera 580 empregos diretos e tem capacidade para moer 60 mil sacas de soja ao dia. A C. Vale informou que espera cerca de 6 mil pessoas na cerimônia de hoje. Além do governador Ratinho Jr, dezenas de outras autoridades são esperadas no evento. E, neste dia 7, a C. Vale também está comemorando os 60 anos de fundação. Página A5

EDUCAÇÃO

Prefeitura não cumpre leis do magistério e professores de Terra Roxa entram em estado de greve

Página A5

Governador Ratinho Junior que ontem esteve em São Paulo (foto acima) apresentando o potencial do Paraná para investidores brasileiros



MORRE O CAPITÃO MELLA - Mesmo sendo o tenente-coronel Sidney Edson Mella, ele era mais conhecido como Capitão Mella da Polícia Militar. Vítima de pneumonia, ele morreu ontem em Maringá e deixa boas lembranças em Umuarama. Página A6



O POTENCIAL DO TURISMO NA REGIÃO - Foi realizada ontem em Umuarama a 1ª Feira de Turismo Caminho das Águas, dedicado ao fomento do turismo e ao fortalecimento do networking entre produtores dos 21 municípios que compõe a Amerios. O evento foi no recinto de leilões da Sociedade Rural de Umuarama e contou com 24 expositores além de artesãs locais. Página A5

VAGAS

Emprega Umuarama dará opção a trabalhadores

Página A3

ALERTA

Dengue volta a registrar alta e chamar a atenção

Página A3



UMUARAMA

Copa Master de Futsal e interbairros têm os campeões

Duas competições esportivas já tradicionais e muito concorridas em Umuarama, realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conheceram seus campeões na última semana. A Copa Master de Futsal foi vencida pela equipe Bonfim/Laços D Julia/ ASG/ Bar do Japa, enquanto a equipe Alto São Francisco ergueu o troféu do Interbairros. Página A8

Coluna Ilustradas

Haddad: reforma tributária pela lente do ideal é nota 7, mas estamos saindo de 2 -

“A reforma tributária em tramitação pelo Senado, na lente do ideal, seria nota 7 ou 7,5, mas o sistema atual seria nota 1 ou 2”, afirmou nesta segunda-feira, dia 6, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad. “A luz da situação atual”, emendou, “a matéria nos levará para uma situação muito elevada”.

Haddad elogiou, na sequência, o mecanismo de revisões de exceções a cada cinco anos proposto pelo parecer do relator no Senado, o senador Eduardo Braga (MDB-AM). “Não é uma reforma, é uma construção que está sendo feita para aproximar o País ainda mais da realidade do mundo desenvolvido.”

A reforma, defendeu, dará ao contribuinte e ao setor público maior previsibilidade, o que deve contribuir para a melhorar a produtividade brasileira. “Hoje estamos em uma guerra. Como não há previsibilidade, cada um faz o que pode; um para arrecadar mais e o outro para pagar menos.”

Haddad participou na manhã desta segunda-feira de evento do BTG Pactual, em São Paulo.

MEC descarta cancelamento do Enem após suposto vazamento de provas

O ministro da Educação, Camilo Santana, descartou, nesta segunda-feira (6), o cancelamento do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2023, após o vazamento de imagens da prova no domingo (5), primeiro dia de aplicação das provas. “De forma alguma”, disse, quando questionado sobre a possibilidade de cancelamento.

Segundo ele, a Polícia Federal (PF) investiga o caso. A imagem de uma prova de redação do Enem 2023 circulou nas redes sociais e em grupos do WhatsApp.

O ministro afirmou que o balanço da primeira etapa de provas foi positivo, com “ocorrências pontuais”. O primeiro dia de provas do Enem 2023 teve 4.293 candidatos eliminados por violações, como portar equipamento eletrônico, ausentar-se da sala antes do horário permitido (15h30), utilizar impressos e não atender orientações dos fiscais. Todas essas regras estão previstas no edital.

Os estudantes fizeram as provas de linguagens; códigos e suas tecnologias; e ciências humanas e suas tecnologias, além da redação. No próximo domingo (12), serão aplicadas as questões de ciências da natureza e de matemática.

O resultado do Enem é usado para ingresso nas universidades públicas, por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) ou para bolsas em universidades privadas pelo Programa Universidade Para Todos (Prouni). O exame também é usado para acesso ao Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), do Ministério da Educação (MEC), programa que financia mensalidades em instituições privadas.

Vítimas de chuvas em SC e no PR têm novos prazos para pagar dívidas

Os prazos de prorrogação e suspensão de pagamentos dados a contribuintes e devedores da União de 15 municípios do Paraná e quatro de Santa Catarina, foram revistos. A portaria com as novas datas foi publicada nesta segunda-feira (6), no Diário Oficial da União.

A medida abrange somente os devedores que moram em Clevelândia, General Carneiro, Mallet, Palmeira, Paulo Frontin, Rio Negro, Roncador, São João do Triunfo, São Mateus do Sul, União da Vitória, Pitanga, Porto Amazonas, Prudentópolis, Rebouças e Rio Azul, no estado do Paraná; e os moradores de Laurentino, Rio do Oeste, Rio do Sul e Taió, em Santa Catarina.

Para essa população, as parcelas de dívidas referentes a outubro e novembro, que haviam sido prorrogadas pelos programas de negociação administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e que teriam vencimento posterior a data de hoje, passam a ter vencimento somente nos últimos dias úteis de janeiro e fevereiro de 2024, respectivamente.

ECONOMIA

Em menos de um mês, Desenrola renegociou R\$ 2,1 bilhões em dívidas

Desde o lançamento da plataforma Desenrola, no dia 9 de outubro, o programa já renegociou R\$ 2,1 bilhões em dívidas, fruto de mais de 1 milhão de débitos em aberto. Balanço do programa do governo federal divulgado pelo Ministério da Fazenda aponta que o pagamento dessas dívidas foi de R\$ 262 milhões, o que significa a concessão de descontos de R\$ 1,8 bilhão até o dia 2 de novembro. Pelo menos 590 mil pessoas aproveitaram a ação para renegociar os débitos, informou o governo.

“O desempenho sinaliza a confiança e aceitação da plataforma Desenrola por parte dos usuários, que encontram nela uma solução eficaz para a gestão financeira. Além disso, esses resultados refletem o potencial do programa de oferecer caminhos viáveis e sustentáveis para que a população brasileira volte a ter crédito”, diz a nota da Fazenda.

Renegociação

Uma portaria publicada em 27 de outubro trouxe as diretrizes para inclusão gradual de novas dívidas para a renegociação parcelada, com respaldo do Fundo de Garantia de Operações (FGO), no âmbito do Desenrola.

Com essas regras, a cada 20 dias as operadoras devem atualizar as dívidas que estão elegíveis para negociação. Dessa forma, as ofertas se somam às que já existem e podem participar do processo de leilão entre os credores. Segundo a

Fazenda, são mais de 15 milhões de débitos que estavam na plataforma para pagamento à vista e que agora podem ser parcelados.

Na abertura da plataforma, os débitos de até R\$ 5 mil com os maiores descontos poderiam ser pagos em até 60 meses. Agora, abriu-se a possibilidade para as dívidas com o valor atualizado em até R\$ 5 mil serem parceladas.

As renegociações por meio da plataforma do Desenrola incluem dívidas bancárias (como cartão de crédito) e contas atrasadas de outros setores (eletricidade, água e saneamento e comércio). A pessoa com débito pode escolher a instituição financeira com quem renegociará o pagamento, que pode ser feito à vista ou financiado em até 60 meses. A taxa de juros é de até 1,99% ao mês. Após a renegociação e o pagamento perante os credores, a pessoa deixa de ter anotação negativa junto aos birôs de crédito em até cinco dias.

Essa fase do programa vai até o dia 31/12/2023 e são elegíveis as dívidas negativadas entre 2019 e 2022.

Na etapa anterior do Desenrola, foram renegociados R\$ 20,5 bilhões com as instituições financeiras entre julho e outubro, num total de 2,8 milhões de contratos que beneficiaram 2,2 milhões de clientes. Também foram desnegativados 10 milhões de registros de clientes que tinham dívidas bancárias de até R\$ 100

Governador Ratinho Junior apresenta potencial do PR a investidores brasileiros

O governador Carlos Massa Ratinho Junior apresentou nesta segunda-feira (6), em São Paulo, as oportunidades de negócios no Paraná a investidores institucionais brasileiros. A apresentação foi na primeira edição do BuyPR, evento na sede do banco BTG Pactual organizado pela plataforma de investimentos Apex em parceria com a TM3 Capital e a Invest Paraná – a agência de captação de negócios no Estado.

A explanação foi feita pelo próprio governador, lideranças do Estado e empresários paranaenses de setores variados, como indústria, agronegócio, mercado imobiliário, infraestrutura e tecnologia. O objetivo é incentivar empresas de outros estados e mesmo internacionais a buscar o Paraná para se instalar e desenvolver parcerias que tragam desenvolvimento socioeconômico ao Estado.

Ratinho Junior destacou fatores estratégicos que elevaram o Paraná

à quarta economia do Brasil e que pesam favoravelmente na tomada de decisão dos investidores. Entre eles, a segurança jurídica para se investir no Paraná, a infraestrutura, logística e mão de obra, bem como a preocupação com a sustentabilidade.

“O crescimento do PIB no Paraná é reflexo do ambiente favorável para negócios e de investimentos transformadores para a infraestrutura e logística do Estado, o que resultou na atração recorde de investimentos privados”, destacou o governador na apresentação.

“Também tiramos amarras que travavam o interesse do investidor. Quando você tira essas amarras, o investidor começa a olhar com bons olhos para o Estado, ele consegue se autofinanciar, busca sócios. Nós conseguimos criar esse ambiente tranquilo”, enfatizou Ratinho Junior.

Na área da sustentabilidade, o governador afirmou que o tema

virou um ativo para o Estado, uma espécie de selo para atrair investimentos. O Paraná foi eleito em 2023 pelo terceiro ano consecutivo o estado mais sustentável do Brasil pelo Ranking de Competitividade dos Estados.

O CFO da indústria farmacêutica Prati-Donaduzzi, Marcelo Safadi, um dos palestrantes do evento, apontou a agilidade do Paraná nas tomadas de decisões como fator diferencial que incentiva as empresas a se instalar no Estado. Em maio, a empresa, maior fabricante de genéricos do Brasil com 12 bilhões de comprimidos por ano, investiu R\$ 300 milhões em Toledo, no Oeste, em uma nova fábrica.

Outro empresário que também falou no BuyPR sobre vantagens de se investir no Paraná foi Jefferson Nogaroli, do Grupo Nogaroli, holding composta por 12 empresas, entre elas a rede de supermercados Amigão, com unidades no interior do Estado.



@sr_butierrez

Por: Lucas Dias Butierrez / desenhista



•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).



Raposa agourenta

•Eliseu Auth

Eliseu Auth

Dá nojo a má vontade do mercado especulador com gastos de dinheiro público onde ele precisa estar. Principalmente na área social. Com ele vai a grande imprensa abastecida por ele. Outro dia quase “deu cria” sem a menor razão. Não é que Lula, em reunião com seus Ministros, declarou que “dinheiro bom” não é o que fica em caixa, mas o que se transforma em obras como escolas, estradas, creches, casas populares, portos, aeroportos e infra-estrutura. Ai a turma da especulação rosnou: Onde se viu? Cadê a meta fiscal?

Pois é. A grande imprensa deu uma de raposa sutil e agourenta. Raposa não gosta do galinheiro porque protege as galinhas que quer devorar. A sua imagem, alardeou que o “teto de gastos estava em perigo”. Escondeu que o Presidente se referia ao dinheiro que está previsto em orçamento para cada um dos Ministérios. Também esqueceu, de caso pensado, que o país precisa cuidar da sua infra-estrutura para se desenvolver e crescer. Que mal há nisso? Ainda ignorou que temos um “Arcabouço Fiscal” com travas para gastos, coisa que nunca tivemos antes. Sim, o próprio governo fez aprovar no Congresso esse arcabouço com regras

nas despesas do Estado em até 70% do aumento das receitas registradas no ano anterior. Ali, deu clareza de equilíbrio e controle nos seus gastos. Raposagem por quê? Onde está o desrespeito ao teto?

No fundo, essa gente não gosta do Estado que investe no desenvolvimento. Não quer políticas públicas que, aliás, foram mais que esquecidas nos quatro anos do fatídico governo que passou. Senhores do Estado mínimo, esse que a extrema direita quer! Prestem atenção: as riquezas do país devem servir a todos e o país precisa investir para produzi-las. Não só para meia dúzia. Não somos e não devemos ser um Estado à imagem do bíblico Epulão que se farta enquanto o pobre Lázaro recolhe as migalhas que deixa cair no chão.

A Imprensa livre é imprescindível e só existe na Democracia. Ela sempre é bem-vinda, ainda que crítica. Garante transparência e fiscaliza a coisa pública. Se não deve ser sabuja do poder, que não faça o papel da raposa agourenta.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:

UMUARAMA
Ilustrado

Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fundador e Presidente: Ildio Coelho Sobrinho
ildio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2500
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2500
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2500
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2500
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIADO A:



WAN

ASSOCIADO: abra legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade dos seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

| OPORTUNIDADE

Emprega Umuarama vai aproximar empresários e trabalhadores que buscam por vaga de trabalho

Umuarama tem um estoque médio de 400 vagas de empregos por dia, segundo sistema de controle da Agência do Trabalhador. E para possibilitar e facilitar o contato entre empregadores e candidatos é que a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação realiza, na terça-feira da próxima semana, dia 14 de novembro, mais uma edição do Emprega Umuarama, ação especial em que dezenas de em-

presas disponibilizam profissionais para realizarem entrevistas e receberem currículos diretamente na agência, entre 13h e 17h.

É uma espécie de mutirão de emprego, conforme comenta o secretário Junior Ceranto. “Trata-se de um momento muito importante, tanto para as empresas – de todos os portes – que precisam de contratar um profissional qualificado, quanto para aqueles que estão em busca de uma vaga

no mercado de trabalho. Ainda estamos em contato com empregadores que tiveram vagas de trabalho para oferecer, que disponibilizem para que possamos dar a oportunidade a quem precisa e quer trabalhar”, afirma.

O Emprega Umuarama também vai disponibilizar profissionais da Agência do Trabalhador para que possam auxiliar os candidatos na confecção de seus currículos, além de oferecer orientações sobre

empregabilidade e encaminhamento para as vagas disponíveis conforme o perfil exigido, facilitando as contratações. “Já iniciamos também a divulgação deste evento nos postos avançados de atendimento que a Agência do Trabalhador possui em Xambê, Maria Helena e Nova Olímpia, em uma parceria com o Escritório Regional do Trabalho, Emprego e Renda”, relata Valdemir Frasson, diretor da Agência. Sobre as vagas

que serão disponibilizadas, Frasson acrescenta que são em empresas de ramos diversos, para profissionais também de áreas variadas. “Temos vagas nos setores do comércio, da indústria, bens e serviços e turismo, entre outros. Para homens e mulheres, jovens e adultos, graus de instrução desde o primário incompleto até os pós-graduados, enfim, é realmente um momento importante. O prefeito Celso Pozzobom tem esse

olhar de promover o desenvolvimento da economia da cidade”, acrescentou.

SERVIÇO EMPREGA UMUARAMA

Entrevistas para vagas de trabalho – Data: 14/11/2023 (terça-feira) – Horário: das 13h às 17h – Local: Agência do Trabalhador de Umuarama – Av. Rio Branco nº 4211 – Levar documentos pessoais – Informações: (44) 3621-1100.

Estudantes de Direito da UniALFA realizam visita técnica em Curitiba



Os acadêmicos do Curso de Direito das Faculdades UniALFA tiveram uma oportunidade única de aprimorar seus conhecimentos e vivenciar o sistema judiciário de perto durante uma recente visita técnica a Curitiba, que ocorreu entre os dias 25 e 27 de outubro. A excursão, liderada pelo coordenador do curso, professor Cleber Cardoso de Oliveira, proporcionou aos estudantes uma visão aprofundada do funcionamento de diversos órgãos jurídicos e instituições importantes.

A viagem incluiu visitas a vários locais de destaque, como o Tribunal de Justiça do Paraná, o Tribunal Eleitoral do Paraná, o Tribunal Regional do Trabalho do Paraná, a Escola da Magistratura, a sede da OAB-PR, a Assembleia Legislativa e o Palácio do Iguçu. Além disso, no último dia da viagem, os alunos aproveitaram para explorar o lado cultural da cidade, visitando o Jardim Botânico e o Museu Oscar Niemeyer, conhecido como Museu do Olho, antes de

finalizar com um almoço em uma churrascaria local.

A visita proporcionou aos estudantes uma visão prática de como o sistema legal opera. No Tribunal de Justiça do Paraná, por exemplo, os alunos tiveram a chance de assistir a sessões de julgamento nas câmaras Criminal e Cível, permitindo-lhes observar de perto o trabalho dos ministros, bem como a atuação dos advogados e membros do Ministério Público.

Para o professor Cleber Cardoso de Oliveira, a visita à OAB-PR também foi fundamental para a formação dos futuros advogados. “É importante para os alunos conhecerem vários órgãos do Poder Judiciário, para que estejam familiarizados quando saírem da faculdade”, explicou. Além disso, o coordenador explicou que a visita proporcionou uma compreensão mais profunda do papel desempenhado pela OAB na defesa das prerrogativas dos advogados e na formação contínua por meio dos cursos da ESA.

Os alunos compartilharam suas impressões entusiasmadas sobre a experiência. Carla Lopes Dias, aluna do 4º semestre, expressou sua gratidão pela oportunidade de vivenciar essa experiência enriquecedora e como isso contribuiu para seu conhecimento na área. Outros estudantes, como Nadiele Beatriz Thiago e Jessica Oliveira Borges Ferreira, destacaram a atmosfera única criada durante a viagem, juntamente com a oportunidade de visualizar futuras carreiras.

Vanderson Cartoni Zavam, aluno do 4º período, enfatizou a importância da visita técnica na expansão de seu conhecimento e agradeceu à UniALFA e aos professores envolvidos pela oportunidade de enriquecer seus estudos. Pedro Augusto, aluno do 2º semestre, compartilhou sua visão sobre como a visita a Curitiba foi uma forma gratificante de aplicar o conhecimento adquirido em sala de aula.

Farmácia da UBS Jardim Cruzeiro já está em atividade

O serviço farmacêutico na Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Cruzeiro está novamente disponível aos mais de 9 mil usuários cadastrados. A cerimônia de reabertura foi realizada na tarde desta sexta-feira (6), com a presença do secretário municipal de Saúde, Edson dos Santos Souza, que falou sobre a importância da volta do atendimento, que havia sido interrompido no início da pandemia de coronavírus, em fevereiro de 2020.

A farmacêutica Camilla Bertolin de Oliveira, coordenadora da Central Farmacêutica, comentou que Secretaria Municipal de Saúde (SMS) passa a ter agora em sua estrutura 19 farmácias à disposição da população nas UBS nos bairros, distritos e na própria Central Farmacêutica. “Estamos sempre trabalhando para oferecer mais comodidade aos pacientes, usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), garantindo o acesso a medicamentos de qualidade, contribuindo para o uso racional e acompanhando o paciente para que ele seja o principal beneficiário”, indica.

Já a farmacêutica Adma Soraia Serea Kasem comentou que serão dispensados, entre outros, medicamentos gratuitos para o tratamento de dia-



O serviço farmacêutico na UBS Jardim Cruzeiro está novamente disponível aos mais de 9 mil usuários cadastrados

betes, asma, hipertensão, osteoporose e anticoncepcionais, por exemplo. “A UBS é a principal porta de entrada para o sistema de saúde e que deve funcionar em conformidade com as normas ditadas pelo Ministério da Saúde. E o profissional farmacêutico deve estar nessa gestão clínica dos medicamentos do paciente”, afirmou.

Portanto, como acrescenta o secretário de Saúde, a Assistência Farmacêutica consiste em um conjunto de ações relacionadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, individual e coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e

visando ao acesso e uso racional. “Tendo a farmácia aqui, na própria unidade de saúde, a realidade da vida dos moradores será completamente diferente, com muito mais atenção”, pontuou.

A maioria das 19 unidades de saúde oferece o serviço de entrega de medicamentos à população apenas em meio período e a Divisão de Assistência Farmacêutica destaca que a unidade do Jardim Cruzeiro vai oferecer atendimento das 13h30 às 17h. “Para retirar medicamentos basta dirigir-se à UBS mais próxima da residência com a receita médica e o Cartão SUS do paciente”, explica.

Dengue acumula 18 casos e condições climáticas despertam atenção para cuidados

Vinte notificações de suspeita de dengue foram registradas pela Secretaria Municipal de Saúde na última semana, das quais apenas uma teve confirmação para a doença. As demais foram descartadas ou aguardam resultados de exames. Com isso, subiu para 18 o total de casos positivos de dengue acumulados desde 30 de julho, quando iniciou um novo período de acompanhamento da doença.

Além disso há 32 suspeitas que ainda aguardam resultados mais conclusivos e a grande maioria das 300 notificações foi descartada – 250 casos, ou seja, cerca de

83% dos registros. Os dados são do boletim semanal de monitoramento da dengue, divulgado pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental.

No atual ano epidemiológico não há casos de dengue com sinais de alarme (DSA) e nem casos graves, muito menos registro de óbitos relacionados à doença. Os casos positivos referem-se a 10 unidades básicas de saúde da cidade e do distrito de Lovat, além de uma confirmação na zona rural. Nas outras 10 UBS e nos demais distritos não houve casos da doença.

Passado um período longo de chuvas e com o

aumento das temperaturas previsto pela meteorologia, ao longo da semana, a Vigilância Ambiental recomenda que a população faça vistorias frequentes nos quintais e elimine eventuais criadouros do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika vírus e febre chikungunya.

Os agentes de combate a endemias planejam realizar um ‘arrastão’ no cemitério municipal, para recolher materiais, vasos e embalagens de flores deixados por visitantes por ocasião do Dia de Finados, que transcorreu na última quinta-feira, 2. O trabalho está previsto para sexta-feira, 10, na

parte da tarde.

A coordenadora da Vigilância Ambiental, Renata Ferreira, lembra que o mosquito procura recipientes que possam acumular água parada (não necessariamente limpa) para se reproduzir, tanto em ambientes externos quanto internos – incluindo calhas.

“Os ovos depositados nesses locais podem ficar incubados até 400 dias ‘aguardando’ pelo contato com a água. Após três dias ele se desprende, forma um tipo de casulo e em uma semana ou 10 dias está pronto para voar e continuar seu ciclo de vida, que dura até 40 dias”, informou.



Feriado prolongado acumula 14 novos casos de covid-19

O Boletim Covid desta segunda-feira (6) traz dados acumulados desde o dia 1º, devido ao feriado do Dia de Finados e do recesso na administração pública. Segundo o informativo, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, 14 novos casos

foram confirmados, sendo 11 mulheres, dois homens e uma criança – uma bebê de apenas cinco meses que ainda não tomou nenhuma dose da vacina (que só é disponibilizada a partir do 6º mês).

O total de pessoas em isolamento domiciliar é

de 24, considerando que são 19 casos ativos e mais cinco suspeitos. O número de pessoas diagnosticadas com covid-19 em 2023 aumentou para 1.741 (1.056 mulheres – 60,6% –, 642 homens – 36,9% –, e 43 crianças – 2,5%). A Divisão de Imunização revela que

em todos os casos confirmados nos últimos dias, os pacientes apresentam sintomas muito leves – a maioria deles assintomáticos, principalmente entre os cidadãos que completaram o ciclo vacinal.

Desde o início da pandemia, em março de 2020

(45 meses), 42.983 pessoas foram identificadas com a doença e deste total 42.604 se recuperaram. O total de óbitos nesse período é de 360, sendo que última morte foi registrada no início de janeiro deste ano.

Não há nenhuma pes-

soa de Umuarama internada para tratamento da doença e diante desses números, a Sesa (Secretaria de Estado da Saúde) continua classificando o município com bandeira verde, quando o risco de contaminação é considerado baixo.



Escrito apenas ontem...

O canalha é sempre um cordial, um ameno, um amorável e costuma ter uma fluorescente aura de simpatia.
- Nelson Rodrigues.

Do Padrella

O conflito no Oriente Médio é puramente religioso.
Desde que petróleo seja encarado como água benta.
- Nelson Padrella.

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 7 de Novembro de 2023
www.ilustrado.com.br



Sandro Alex no aniversário do Ilustrado e da Ilustrada FM

O deputado federal Sandro Alex de Oliveira, que também é secretário de Infraestrutura do Governo do Estado, recebeu convite para participar do aniversário do jornal Umuarama Ilustrado e da rádio Ilustrada FM. O convite foi entregue pessoalmente pelo jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, diretor das duas empresas, e o Sandro Alex já confirmou a sua presença no evento que será dia 11, próximo sábado.



Confrade

A Academia Mourãoense de Letras empossou um quase padre neste sábado como novo acadêmico. Formado em filosofia e teologia, Éderilson de Assis Monte tem 28 anos, é diácono da Congregação da Sagrada Família de Bérgamo, e será ordenado padre em dezembro. Mas, não ficamos atrás, pois a Academia Umuaramense de Letras e Artes - AULA - foi fundada por um Diácono Permanente da Igreja Católica; o professor Augusto Gaioski, um monumento da cultura do Paraná.

Ponta de Estoque do bem na Casa da Paz

A Casa da Paz promove nesta terça e quarta-feira uma ponta de estoque com roupas com preços entre R\$ 1,00 e R\$ 3,00. O bazar acontece na garagem em seu bazar permanente, na avenida Rio de Janeiro, 4453, Zona II. O atendimento será das 8 horas até as 17 horas. A Casa da Paz atende mais de 100 crianças e adolescentes e situação de vulnerabilidade social no bairro Jardim Panorama, com aulas de reforço escolar, dança, esportes e outras atividades. Participe!.

A saída

Lula comunica a seus ministros que as "falhas do primeiro ano de governo não podem se repetir em 2024". Choveram pitacos, entre os quais aquele que diz que só há um jeito: - Geraldo Alckmin assume de vez e Lula sai com Janja em lua de mel pra sempre, deixando o país em paz, buscando o seu próprio destino... FHC dizia, quando o então presidente Sarney se ausentava de Brasília: - "A crise viajou..." Pois é, a atual "crise" parou de viajar e a coisa piorou...

Papo rápido

- Dívidas dos Estados Unidos ultrapassa US\$ 30 trilhões, imagine, onde é que o país vai arrumar tanto dólar?
- Você, por acaso, sabe quem imprime dólar?

Feriados

Tem mais feriados neste mês de novembro; dia 15 é Proclamação da República e dia 20 é Dia da Consciência Negra. Folga só no dia 15, pois Consciência Negra ainda não é feriado por aqui... Depois tem apenas o feriado de 25 de dezembro. A turma já estava se acostumando a moleza...

Moda do bem

Virou moda, moda bem vinda, o número crescente de câmaras de vereadores intervindo e requerendo que a Copel notifique as empresas de telefonia e internet para que retirem os seus fios sem serventia. O emaranhado de fios sem uso serve apenas para provocar acidentes. Como eu disse, é moda do bem...

Voltando

Devagar, de olho no movimento, quem também está aproveitando o momento "perdão judicial geral" e voltando à cena é o ex-ministro Paulo Bernardo. Foi entrevistado do programa Revista TV Brasil, e falou sobre o equilíbrio fiscal do companheiro Lula. Não ia falar mal, é claro. Como disse Sérgio Moro, "neste momento não tem nenhum corrupto preso no Brasil". Mas a democracia está salva...

Prá pitar, pode

O princípio da insignificância é aplicável ao crime de contrabando de cigarros quando a quantidade apreendida não ultrapassar mil maços, segundo decidiu a 3ª seção do STJ. A tese fixada excetua a hipótese de reiteração da conduta. Então fica assim, quem for apanhado com até mil maços de cigarros "xirú" pode alegar que é pra consumo próprio...E se cruzar a fronteira dez vezes por dia com mil maços por vez, não dá nada.

Casteladas

Se o Oriente Médio tivesse um lema deveria ser: Armai-vos uns aos outros...
- Carlos Castelo.

E já que perguntar não ofende...

Quando é que o Enem deixará de ser um caso de polícia e se transformará naquilo a que se propõe?

Economia em queda

Quando marcas fortes, como Starbucks e Subway, enfrentam dificuldades no Brasil e entram com pedido de recuperação judicial é porque a situação não está boa, por mais que tentem dourar a pílula. Algo de muito errado não está certo. Esperem o grito de alerta: - Apertem o cinto que o piloto está perdido...

Meu carro, minha vida

O STF quer mais um carrão disponível na garagem de cada ministro. A Corte vai gastar quase R\$ 2 milhões na compra de 11 sedans híbridos pretos para "transporte institucional". Os carros que estão atualmente em uso dos ministros são blindados são novos, mas não custa reforçar a frota. Vai que...

A briga acaba já

As derrotas de Lula no Senado se devem, em parte, ao Banco do Brasil. O motivo é que, não faz muito tempo, Lula prometeu uma ditetoria do banco a um grupo de senadores aliados e não cumpriu a promessa. A turma revoltada faz beijo e vota contra o governo. Lula será forçado a entregar, pois o mais importante programa de todo político é o popular "meu cargo, minha vida". Aí a briga acaba... Anotem pra conferir depois...

Kizuná
Restaurante

Jantar Oriental
Delivery on-line
(44) 3624-4526
www.restaurantekizuna.com.br

Indicador Firjan

Umuarama ficou em 46ª posição no Índice Firjan de Gestão Fiscal 2023, com dados de 2022. O município atingiu a média de 0,89em um máximo de 1,0. O município tirou nota máxima em três dos itens avaliados - autonomia, liquidez e gastos com pessoal. No quesito investimentos, Umuarama deixou a desejar; apenas 0,56. Este baixo índice demonstra que a administração municipal teve dificuldade para investir no ano base de 2022. Ou então a crise política gerou uma crise de investimentos...

Indicador Firjan

Umuarama ficou em 46ª posição no Índice Firjan de Gestão Fiscal 2023, com dados de 2022. O município atingiu a média de 0,89em um máximo de 1,0. O município tirou nota máxima em três dos itens avaliados - autonomia, liquidez e gastos com pessoal. No quesito investimentos, Umuarama deixou a desejar; apenas 0,56. Este baixo índice demonstra que a administração municipal teve dificuldade para investir no ano base de 2022. Ou então a crise política gerou uma crise de investimentos...

Dias 11 e 12 de Novembro

1º TORNEIO ESPORTIVO DE CRUZEIRO DO OESTE

Futebol Suíço Masculino 11 e 12 de Novembro
Vôlei de Areia (Do 11 - Masculino) Do 12 - Feminino

1º Lugar | R\$ 2.500 + Troféu
2º Lugar | R\$ 1.000 + Troféu
3º Lugar | R\$ 500 + Troféu
4º Lugar | 2 calças de cervejas

Inscrições pelo número 44 9 9544-2432
Cláudio
Valor da Inscrição R\$ 500,00

1º Lugar | R\$ 300 + Troféu
2º Lugar | R\$ 150 + Troféu
3º Lugar | R\$ 100 + Troféu

Inscrições pelo número 44 9 9122-8148
Robson
Valor da Inscrição R\$ 40,00

LOCAL DOS JOGOS
Associação dos Servidores Municipais de Cruzeiro do Oeste

Realização
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

Ilustrado
pelo
WhatsApp
9.9913-0130



A unidade da C.Vale que será inaugurada hoje



Ratinho Junior apresentou ontem as oportunidades de negócios no Paraná a investidores institucionais brasileiros

INDÚSTRIA DE R\$ 1 BILHÃO

Governador Ratinho Jr participa de inauguração da C. Vale hoje em Palotina

Palotina - A C.Vale espera receber seis mil pessoas para a inauguração de sua esmagadora de soja. A solenidade está prevista para o dia 7 de novembro, no complexo agroindustrial da cooperativa, em Palotina. Os convidados vão ocupar uma tenda de 100 X 50 metros, climatizada, que começou a ser montada ainda no dia 16 de outubro.

A cerimônia de inauguração está programada

para começar às 15h desta terça-feira e contará com a presença do governador do Paraná, Ratinho Júnior, além de outras autoridades, fornecedores do Brasil e do exterior, clientes, associados e funcionários.

As obras da esmagadora estão sendo concluídas dois anos após seu início, em novembro de 2021. No pico dos trabalhos, as obras envolveram 1.100 operários de 35 empresas. A estrutura

recebeu mais de R\$ 1 bilhão em investimentos e ocupa 12 hectares no parque industrial da cooperativa.

A escolha da data (7 de novembro) foi proposital, para coincidir com os 60 anos de fundação da C.Vale. O presidente da cooperativa, Alfredo Lang, diz que o empreendimento é a realização de um sonho dos primeiros associados. "Eles queriam uma esmagadora de soja,

seria pequena na época. A indústria que vamos colocar em operação é grande, tem capacidade para 60 mil sacas por dia, a terceira maior do Brasil e a primeira em nível tecnológico", assegura. A esmagadora vai produzir farelo e óleo de soja para a fabricação de rações pela C.Vale.

Durante a cerimônia, governo do Estado, Prefeitura de Palotina e a C.Vale vão assinar um convênio

pelo qual será concluído o contorno viário do município que dará acesso ao complexo agroindustrial da cooperativa.

Em 2005, quando inaugurou a ampliação

de seu abatedouro de frangos, a C.Vale recebeu 15 mil convidados. Em 2017, seis mil pessoas compareceram à inauguração do abatedouro de peixes.

RAIO X DA ESMAGADORA DE SOJA

Investimento: R\$ 1 bilhão
Estacionamento: 240 carretas
Armazenagem soja: 4 milhões/sacas
Armazenagem farelo: 68 mil toneladas
Tecnologia: Alemanha, Bélgica, Canadá e Suíça
Capacidade: 60 mil sacas/dia
Empregos: 580 (diretos e indiretos)

Prefeito não cumpre leis e professores de Terra Roxa entram em estado de greve

Terra Roxa - Professores da rede municipal de Terra Roxa estão sendo obrigados a se organizarem para uma possível greve, diante da falta de cumprimento da legislação salarial por parte da administração municipal. Professores dizem que vem há mais de um ano tentando negociar com o prefeito e com a Secretaria de Educação de Terra Roxa o cumprimento do Piso Nacional do Magistério na Tabela de Vencimentos e a correção salarial conforme estabelecido pelo Ministério da Educação (MEC), mas não tem sido atendidos. "Hoje a categoria sofre com uma defasagem que beira os 50% em relação aos reajustes concedidos pelo MEC" afirma a Direção Municipal da APP-Sindicato.

Na terça-feira (31), a direção municipal da APP-SINDICATO de Terra Roxa, junto com o dirigente estadual Daniel Matoso, se reuniu com o prefeito Ivan



Professores chegaram a participar de uma reunião com o prefeito Ivan Reis, mas não foram atendidos em suas reivindicações

Reis para cobrar o cumprimento da lei federal nº 11.738/2008, e da lei municipal nº 1582/2017, que estabelece o Piso Nacional do Magistério como vencimento base para o início de carreira, mas ainda não foi atendida. Segundo a APP Sindicato, o objetivo

da reunião foi dialogar com o gestor municipal sobre a importância de valorizar os profissionais da Educação e do cumprimento do Piso do Magistério, como base de cálculo da Tabela de Vencimentos, posto que o paço municipal vem fazendo uma base de cálculo di-

ferente, utilizando valores de referência divergentes para a formação do salário.

A entidade também reforçou que o Piso Nacional do Magistério e a carreira dos professores são direitos garantidos por lei e que devem ser respeitados pelos gestores, além de merecer

mais respeito.

A APP-Sindicato informou ainda que continuará acompanhando a situação dos professores municipais de Terra Roxa-PR e que seguirá na luta pela defesa da educação pública, gratuita e de qualidade para todos.

A entidade também con-

vocou os trabalhadores da educação a se manterem mobilizados e organizados em suas bases e seguindo em estado de greve até que a situação seja atendida pela administração municipal.

A Prefeitura não se manifestou ainda sobre a situação.



Professores continuam mobilizados para uma possível greve

Umuarama sedia 1ª Feira de Turismo para fomentar turismo rural

Umuarama recebeu nesta segunda-feira (6) a 1ª Feira de Turismo Caminho das Águas, dedicado ao fomento do turismo e ao fortalecimento do networking entre produtores dos 21 municípios que compõe a Associação dos Municípios de Entre-Rios (Amerios). O evento foi no recinto de leilões da Sociedade Rural de Umuarama e contou com 24 expositores além de artesãs locais. Durante a manhã houve palestras.

Durante todo o dia, pequenos produtores e feirantes puderam apresentar seus produtos para o público. Também é uma preparação para a seleção para participação em feira estadual

de turismo, prevista para o início do ano na cidade. "É uma oportunidade para que possamos descobrir as potencialidades da nossa região e fomentarmos o turismo, principalmente o rural", salientou José Antônio Movio, presidente da Instância de Governança Regional, ligada à Agência de Desenvolvimento do Turismo Regional da Amerios, órgão ligado ao governo do Estado que busca justamente desenvolver o turismo em todo o Estado.

Rotas

No momento, são poucas as rotas turísticas estruturadas na região. Uma delas é a Caminho das Paineiras, em Altônia,

que engloba restaurantes, trilhas ecológicas e cafés coloniais. Já o Rancho do Queijo está na Rota do Queijo Paranaense. Por enquanto, a produção de cerca de 500 quilos do produto mês atende apenas o público de Pérola, mas a ideia de produtor rural Lucas Herculan, de 27 anos, é ampliar o negócio.

Entre os produtos que chamam a atenção pela originalidade está o hidromel, feito a partir da fermentação do mel pelo professor de inglês Auyber Pieretti, de 30 anos, de Umuarama. "É um vinho branco com sabor de mel", contou. O produto tem 12% de teor alcoólico e no fim, se sente

a doçura do mel.

As frutas desidratadas que viram chás, drinks, doces e quitutes são a aposta de Danila Calderon, moradora de Cruzeiro do Oeste. A partir do próximo ano ela espera abrir a sua propriedade, em Tapejara, para cafés coloniais, com o foco na sustentabilidade.

Já pertinho de Umuarama, Marilini Bella Valentina, está preparando a propriedade da família, a cerca de 3 km da cidade, para o turismo rural, com direito a trilhas, quitutes e muito contato com a natureza. Atualmente ela e o marido já atuam na comercialização de compotas, doces, conservas, geleias e outros

produtos nas feiras locais. "Temos a ideia da expansão e estamos nos preparando para isso", contou.

Contur

Umuarama foi incluída na Rota da Lavanda, com o Recanto Girassol e também com a Universidade Estadual de Maringá (UEM), que participa para fins acadêmicos apenas. A presidente do Conselho Municipal do Turismo de Umuarama, Rose Movio, ainda falta união para o fortalecimento do setor.

Ela informou que já conseguiu a cessão de um espaço na Casa do Empreendedor para atendimento. O local conta ainda

com uma estagiária e computador. "Muitos não tem redes sociais, cartões ou qualquer material de ajuda na divulgação. Queremos fazer esse primeiro atendimento", explicou Rose.

A presidente do Contur ainda salientou a importância de incentivar artesãs locais para a confecção de souvenirs com imagens e símbolos de Umuarama. "Se uma pessoa vem em Umuarama e quiser levar uma lembrança ou mesmo se nós quisermos presentear alguém com algo que represente a cidade, não tem. Por isso, a ideia de incentivar as artesãs na produção de produtos voltados para esse fim", afirmou.

|UMUARAMA

Município decreta luto oficial pela morte do tenente-coronel Sidney Edson Mella

O diário oficial do município publicará na edição desta terça-feira, 7, o decreto 310/2023, que estabelece luto oficial de três dias em Umuarama pela morte do tenente-coronel da Polícia Militar do Paraná, Sidney Edson Mella, ocorrida nesta segunda-feira, 6, em Maringá, devido a complicações em decorrência de uma pneumonia.

Ele tinha 75 anos. O velório será realizado nesta terla-feira (7), a partir das 7h30, na Sala 2 do Cemitério Parque Maringá, e haverá uma cerimônia de despedida às 11h, de acordo com familiares.

O decreto de homenagem póstuma, assinado pelo prefeito Celso Pozzobom, considera os relevantes serviços prestados à sociedade umuaramense como oficial de segurança Pública, tendo comandado a antiga 2ª Companhia do 7º Batalhão da Polícia Militar – que posteriormente foi elevada à condição de Batalhão (25º BPM) – e também sua atuação marcante junto às causas sociais na cidade e região.

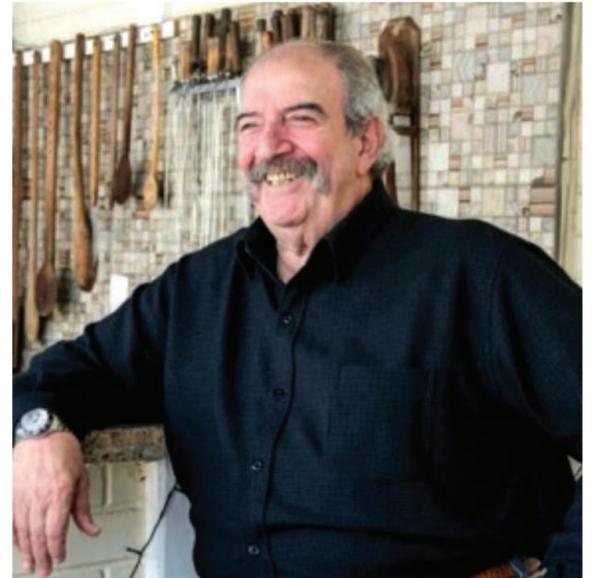
Em nota de pesar, o prefeito Celso Pozzobom comunica o falecimento do Capitão Mella – como era mais conhecido – com o coração enlutado.

Oriundo da Academia Militar do Guatupê, em Curitiba, ele foi oficial do 7º BPM de Cruzeiro do Oeste por 17 anos (70 a 87), comandou a 2ª Companhia do referido Batalhão em Umuarama e foi subcomandante do 11º BPM em Campo Mourão, onde se aposentou há cerca de 10 anos.

“Benquisto em toda a região e apaixonado pela Capital da Amizade, aqui viveu sua aposentadoria ativamente e sempre rodeado por uma legião de amigos. Com intenso apreço pela profissão, sempre se orgulhou de vestir a farda e deu grande importância ao trabalho social.

Foi um dos fundadores do Rancho do Truco, do Recanto do Macuco e, na maçonaria, da Loja Simbólica Fênix”, cita a nota.

Capitão Mella deixa a esposa Elisabeth Pelajo Mella, quatro filhos, netos e toda a região da Amerios consternada, pois por onde passou ele desempenhou com galhardia sua função de operador de segurança. “Manifesto profundo sentimento de pesar e condolências aos familiares e amigos, com a esperança de que encontrem em Deus o consolo para este triste momento”, completou Pozzobom.



Homem busca socorro no Pronto Atendimento de Douradina após ser esfaqueado em bar

Um homem de 28 anos ficou ferido após ser esfaqueado no distrito de Vila Forma, em Douradina, na noite de domingo (5). Ele foi hospitalizado com ferimentos considerados graves e precisou ser transferido para uma unidade hospitalar em Umuarama. De acordo com a Polícia Militar, o suspeito de praticar o crime foi identificado como sendo um jovem de 23 anos. A PM informou que buscas foram realizadas para tentar encontrar o suspeito, porém ele segue foragido.

O CRIME

Conforme a PM, uma equipe policial foi acionada por profissionais do Pronto Atendimento Municipal

(PAM) local informando que um homem havia dado entrada no local com ferimentos provocados por faca.

No hospital, a equipe policial conseguiu conversar com a vítima, que explicou aos militares que estava em um bar, quando foi surpreendida pelo suspeito. Após desferir os golpes de faca contra a vítima, o suspeito fugiu do local.

Segundo a PM, a vítima não soube informar a motivação do crime. O homem teve perfurações na região do tórax, abdômen e braço esquerdo. Ele relatou aos policiais que buscou socorro médico sozinho.

O caso está sendo investigado pela Polícia Civil.

PRF encerra Operação Finados 2023 no Paraná

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) encerrou, neste domingo (5), a Operação Finados 2023 no Paraná. Neste ano, durante os cinco dias de operação, que teve início no dia 1º, a PRF direcionou esforços para combater infrações de trânsito que são responsáveis por potencializar a mortalidade no trânsito: ultrapassagens em locais proibidos e excesso de velocidade.

Durante as fiscalizações, 654 motoristas foram flagrados ultrapassando em locais proibidos - mais de cinco flagrantes por hora. As autuações representam um aumento de 64%, em comparação com o mesmo período de 2022.

Nas fiscalizações de excesso de velocidade, com a utilização de radares móveis, foram flagrados 4.172 veículos circulando em velocidade superior à permitida - sendo 687 em 2022. O aumento de mais de seis vezes, deve-se ao direcionamento de recursos com o objetivo de redução de mortes, tendo sido aumentadas as horas de fiscalização com o equipamento em quase 300%. Classificada pelo Código de Trânsito Brasileiro como infração gravíssima, os motoristas estão sujeitos a

uma multa de até R\$ 880,41, além da suspensão da CNH.

Observou-se que 330 pessoas, entre motoristas e passageiros, foram flagradas sem utilizar o cinto de segurança, equipamento essencial para reduzir a mortalidade e os ferimentos em caso de acidentes.

Acidentes

Durante a operação foram registrados 80 acidentes, com 98 pessoas feridas e 7 pessoas mortas. Todos os acidentes envolveram mais de um veículo e ocorreram com pista seca e com traçado reto.

Resumo Operação

Finados 2023:

- Veículos fiscalizados com abordagem: 4.505
- Testes de alcoolemia (bafômetro) realizados: 2.609
- Autuações administrativas por alcoolemia (constatação e recusa): 94
- Prisões por alcoolemia: 4
- Autuações por cinto de segurança: 330
- Autuações por crianças sem dispositivo de retenção: 36
- Autuações por ultrapassagens proibidas: 654
- Pessoas detidas: 38
- Acidentes: 80
- Ilesos: 74
- Feridos: 98
- Mortos: 7

Homem é suspeito de baleiar o Irmão no parque Primeiro de Maio

A Polícia Civil está investigando uma tentativa de homicídio registrada na rua dos Vigilantes, no parque Primeiro de Maio, em Umuarama, no início da tarde de domingo (5). Um jovem de 28 anos foi atingido por diversos disparos de arma de fogo, incluindo um tiro na região do peito. Ele foi socorrido por vizinho e levado ao hospital Norospar. De acordo com a polícia, o principal suspeito dos disparos é o próprio irmão da vítima, um homem de 34 anos.

Segundo o apurado no local, a vítima, que mora no bairro Ibirapuera, estava com a esposa e os filhos na casa dos pais. A tentativa de homicídio teria sido praticada na frente dos filhos da vítima, todos menores de idade.

A mãe da vítima passou mal e precisou ser levada ao Pronto Atendimento Municipal (PAM) pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Ela foi



medicada e posteriormente liberada.

O CRIME

Em nota, a Polícia Militar informou que a equipe policial recebeu um chamado via central de comunicação para atender uma ocorrência de disparo de arma de fogo no parque Primeiro de Maio. Segundo a PM, quando as equipes chegaram no local encon-

traram o pai da vítima em frente ao imóvel.

O homem informou que estava no quarto de sua casa fazendo seu momento de oração quando ouviu disparos de arma de fogo vindo do quintal de casa. Na sequência, ele conta que viu seu filho caçula entrando correndo para o interior da residência todo ensanguentado e pedindo ajuda.

Conforme a PM, o pai

da vítima mencionou que o possível autor dos disparos seria o filho mais velho, que teria fugido do local em uma motoneta Honda Biz.

A vítima foi levada ao hospital Norospar por vizinhos, aonde chegou acordada e estável. Ela passou por um procedimento cirúrgico ainda no mesmo dia. Até a publicação da reportagem não havia informações atualizadas sobre seu estado de saúde.

No local do crime, os policiais não encontraram nenhum projétil de arma de fogo, indicando que o suspeito possa ter utilizado um revólver para efetuar os disparos.

De acordo com a Polícia Militar, tanto a vítima como o suspeito possuem diversas passagens pela polícia, inclusive por crimes de homicídios. O suspeito até o momento não foi localizado. Informações que levem ao seu paradeiro podem ser repassadas pelo 3621-2650 (Polícia Civil) ou 190 (Polícia Militar).

Em menos de 24h, três pessoas são assassinadas em Cidade Gaúcha

Em um período de 24 horas, a pequena cidade de Cidade Gaúcha, situada a 69 quilômetros de Umuarama, registrou uma série de três assassinatos, sendo as vítimas dois homens e uma mulher. As mortes ocorreram no último sábado (4).

O primeiro homicídio foi registrado nas primeiras horas da tarde, quando o corpo de um homem de aproximadamente 60 anos foi encontrado com ferimentos causados por golpes de facão, na Estrada Minuano, na zona rural da cidade. A vítima pertencia a uma família tradicional de Cidade Gaúcha. A polícia ainda investiga se há ligação entre os crimes.

O PRIMEIRO HOMICÍDIO

De acordo com a PM, a equipe policial recebeu informação de uma caminhonete parada na estrada da Vila Rural da cidade de Gaúcha e um homem caído ao lado do veículo, aparentemente sem vida e coberto de sangue.

Ao chegar no local dos

fatos, a equipe policial tomou medidas para preservar a cena do crime. Conforme a PM, o isolamento foi estabelecido desde o início da estrada para garantir a integridade das evidências, dada a distância da área e o grande número de curiosos que poderiam interferir no processo de coleta de provas.

A PM informou que foi acionado o plantonista da Polícia Civil, que compareceu acompanhado de um perito forense. Além disso, profissionais do Instituto Médico Legal (IML) também estiveram no local para a remoção do corpo.

A perícia constatou preliminarmente que a vítima teria sido lesionada no rosto a cerca de mil metros do local em que foi encontrada ao lado de seu veículo. Segundo a PM, o aparelho de telefone celular da vítima não foi localizado no local do crime. O perito encontrou apenas documentos pessoais e aproximadamente R\$98,10 em dinheiro.

Após a conclusão de todos os procedimentos

profissionais das equipes envolvidas, a PM informou que o veículo foi liberado para a esposa da vítima, que foi conduzida por viatura até o local de isolamento.

OS OUTROS DOIS HOMICÍDIOS

Mais tarde, durante a noite, um homem de 37 anos e uma mulher de 45 anos foram encontrados sem vida, vítimas de golpes de faca, também na área rural. De acordo com a Polícia Militar, a equipe policial recebeu informações sobre duas pessoas caídas na rua, aparentemente feridas e com manchas de sangue pelo corpo.

Ao chegarem ao local, os policiais confirmaram a veracidade da informação. Socorristas do município já estavam presentes e constataram o óbito das duas vítimas, que foram identificadas como uma mulher e um homem.

Conforme a PM, a equipe policial realizou o isolamento do local e acionou as autoridades competentes para as devidas providências. Ainda segundo a PM, ambos apresentavam ferimentos causados por faca. Além dos corpos, no local foram encontrados dois celulares e um tablet, que foram apreendidos.

Comece o dia bem informado
Assine **Ilustrado**
UMUARAMA
Ligue: 3621-2526

Canal da Fama

Mais confusão

No enredo de "Fuzê", as confusões entre Luna (Giovanna Cordeiro) e Preciosa (Marina Ruy Barbosa) não são nenhuma novidade. E, nos próximos episódios, as duas se meterão numa grande encenação quando decidem bisbilhotar em um antigo depósito da loja de Nero (Edson Celulari). Tudo começa quando Luna resolve ver de perto das obras de reforma da loja, mas ela não imagina que Preciosa teve a mesma ideia. Quando Luna entra no cômodo abandonado, Preciosa já está no local e tenta se esconder, mas sem sucesso. Elas se encontram, os ânimos se alteram e a situação sai do controle quando Preciosa fica presa em um buraco existente no local e pede ajuda a Luna. O resultado é que as duas ficam entaladas no tal buraco.

Chega de exclusividade

Bruno Mazzeo anunciou que não tem mais contrato de exclusividade com a Globo. O artista estreou na tela da emissora em 1985 e, desde então, trabalhava com exclusividade, mas agora a situação mudou, conforme ele mesmo disse. "Sair da Globo é um passo novo para mim, é mais um desafio desses que gosto de assumir. Eu nasci dentro da Globo. Quando nasci, meu pai já tinha seis anos de Globo. Quando criança, frequentei aqueles estúdios, passei por inúmeras fases, mas a vida é feita dos desafios, né?", ressaltou o ator. Bruno Mazzeo é filho Chico Anyisio e da atriz Alcione Mazzeo. Atualmente, Bruno Mazzeo pode ser visto na série "Fim", disponível na plataforma do Globoplay.



A muralha chamada Lara

De novo, Lara (Deborah Secco) mostrará que não pode ser manipulada. É verdade que a advogada ficará "meio mexida" com os galanteios de Roberto (Cássio Gabus Mendes). O executivo investe em sua própria repaginação e deixa Lara impressionada. Convencido que terá sucesso, Lara é surpreendida por uma caprichada declaração de amor, mas a situação se reverte contra Roberto porque Lara fica desconfiada de suas verdadeiras intenções e se lembra de que ele tentou enganá-la quanto às investigações para descobrir a identidade da amante do marido. Roberto conta com o apoio de Cris (Valentina Herzage) que gostaria muito que a mãe se casasse novamente. No entanto, o sexto sentido de Lara é forte e ela diz um redondo não às investidas amorosas do executivo. Estas serão algumas das próximas emoções de "Elas por Elas". E, ainda, Roberto também terá que lidar com Mário Fofoca (Lázaro Ramos) que descobriu que ele colocou câmeras na sala da casa de Lara.

Encantou a rede

Mais uma vez Tatá Werneck encantou a web. A artista mostrou vídeo na qual Clara Maria, sua filha com Rafael Vitti, apareceu fantasiada de Wandinha e saboreando uma refeição, enquanto interagiu com Tatá. Lindo de se ver.

Em tratamento

A filha de Mingau, o baixista do "Ultraje a Rigor", compartilhou que o músico foi transferido para uma clínica de reabilitação, após permanecer dois meses internado na UTI; em setembro, ele foi baleado na cabeça e somente agora está conseguindo abrir os olhos, mexer a cabeça e os dedos. Força, menino!

Precisando de cuidados

A menina Tereza, filha de Thaila Ayala e Renato Góes, precisou ser hospitalizada. Ela completou seis meses de vida e tem sido continuamente acompanhada pelos médicos; aos dois meses, Tereza precisou de cirurgia cardíaca de emergência devido a uma cardiopatia congênita. Força, bebê!

Não vai ao SBT

Fátima Bernardes ficará uma temporada "de molho". Dias atrás, ela fraturou o osso de um dos pés e, por isso, não poderá participar da edição deste ano do Teleton, que começa na próxima sexta-feira, na tela do SBT. A apresentadora participaria do primeiro dia da maratona beneficente.

Cansada da exposição

Segundo noticiário americano, a atriz Selena Gomez decidiu afastar-se das redes sociais. A artista tem sido muito criticada devido a declarações suas sobre a guerra entre Israel e o Hamas. Ela tem mais de quatrocentos milhões de seguidores.

TESTE DA TV

Eriberto Leão / César Alves-RG

1) Em qual dessas produções, o ator Eriberto Leão interpretou o personagem Diogo?

- "Além da Ilusão"
- "O Sétimo Guardião"
- "Ilha de Ferro"
- "O Outro Lado do Paraíso"

2) A novela é "Êta Mundo Bom!". Qual dessas atrizes fez a personagem Diana de Oliveira?

- Giovanna Grigio
- Rosi Campos
- Maria Carol Rebello
- Priscila Fantin

3) Atualmente, David Lucas tem se dedicado à carreira de Psicólogo. Relembrando a sua trajetória como ator, em qual dessas produções ele interpretou Hélio Meneghini?

- "Minha Nada Mole Vida"
- "Papai Noel Existe"
- "Divertics"
- "Fina Estampa"

4) Quem escreveu a trama de "Caras e Bocas", exibida entre abril de 2009 e janeiro de 2010?

- Glória Perez
- Walcyr Carrasco
- João Emanuel Carneiro
- Manuela Dias

5) Como se chamava a personagem de Débora Evelyn na novela "Verdades Secretas"?

- Carolina
- Kika
- Betty
- Laila

(Respostas: 1-C / 2-D / 3-A / 4-B / 5-C)

No palco com o filho

Dias atrás, Daniela Mercury subiu ao palco em São Paulo ao lado do filho, o também cantor e músico, Gabriel Mercury. Foi a pré-estreia de sua turnê "Oxente Acústico" e ambos mostraram um pouquinho do que promete a atuação de ambos no palco. Eles têm shows agendados no Brasil e na Europa.

Despedida

O cenário da televisão brasileira se despediu da atriz Elizângela. Ela tinha 68 anos e morreu repentinamente, vitimada por uma parada cardiorrespiratória. Consta que ela sentiu-se mal, foi socorrida em um hospital do Rio de Janeiro, mas veio a óbito. O seu corpo foi cremado numa cerimônia que reuniu apenas familiares. O último trabalho de Elizângela na televisão foi em "A Dona do Pedaço", na qual interpretou a Carmelinda.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

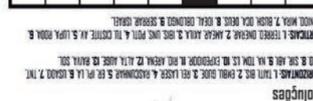
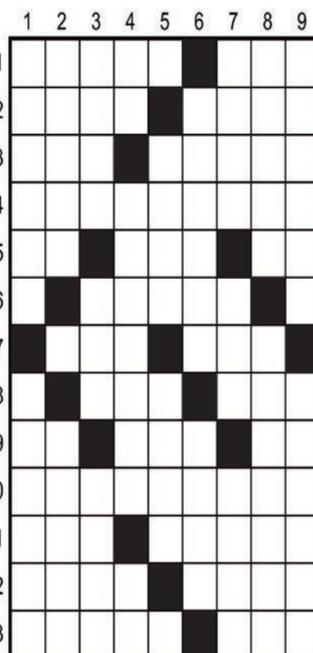


HORIZONTAIS

- A principal ilha da Polinésia Francesa / Pedido de repetição
- Cidade próxima a São Paulo. "A Terra das Artes" / Jogo infantil com bolinhas de vidro
- Dá-lhe o mate um só peão / O raio que pode perfurar o aço
- Fazer o esboço de
- A segunda desinência verbal / Imposto sobre Produtos Industrializados / Mais adiante
- De segunda mão
- Abreviatura de um poderoso explosivo / Sem miolo
- Título honorífico da nobreza britânica / Associação Brasileira de Imprensa
- O sódio, em química / Gradação de tintas / Lulu Santos
- Ove, ou aquele que faz remessa
- Curso hídrico / O teatro mais antigo
- Uma fase da maré / O ponto mais elevado
- Fúria / Astro do dia

VERTICAIS

- Pode sé-lo o andar / Sobrecarregar o contribuinte
- Repartir pela metade / A cavidade sob o braço
- Ave adorada antigamente no Egito / Citam-se com outros / Camarão (crustáceo)
- A segunda pessoa / Inflamação aguda ou crônica da bexiga / Alceu Valença
- Vidro de aumento / É feita para girar
- Grito lamentoso do cão / Pontaria
- O sobrenome de dois ex-presidentes norte-americanos, pai e filho / Cabana / Revelou-se a Moisés
- A perfeição sanhada / De forma oval
- Cortar com lâmina dentada / O Estado hebraico



Compre pelo site ou pelo telefone

arecreativa.com.br

0800 035 1422

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br

Horóscopo



Aries
Descubra a estrada que deve percorrer na vida, só você pode saber qual é. Apesar das contingências, supere as dificuldades, vença os obstáculos e construa o seu caminho!



Touro
Aproveite o momento para cuidar de sua saúde e de seu bem-estar. A força do impulso está em si e só você pode criar as circunstâncias propícias à realização dos seus projetos.



Gêmeos
Mesmo que suas ideias sejam ousadas, não tenha vergonha de expô-las. Busque mostrar que seu projeto está bem fundamentado e que fez um cuidadoso projeto de execução.



Câncer
Este é um dia propício para o pagamento de uma dívida antiga. Exponha suas ideias de uma maneira clara e objetiva. Tenha sempre em mente seus sonhos e desejos. Eles se realizarão.



Leão
Evite precipitar-se numa decisão importante. Analise todos os fatos e pense friamente. Evite que as intrigas de pessoas invejosas interfiram na sua relação amorosa.



Virgem
Fale mais abertamente acerca dos seus sentimentos, deste modo irá progredir na sua relação afetiva. Cuide da sua saúde física, faça mais exercícios. Dia para ser feliz! Só depende de você.



Libra
Aproveite o bom momento para acertar os projetos que estão em andamento. No amor, procure o diálogo. Tente dar soluções rápidas e inteligentes aos problemas que surgirem.



Escorpião
Tome coragem e parta para ação. Se não der certo, pelo menos você tentou e aprendeu algo novo. Só não deixe de lado as relações afetivas. Aproveite o momento para espalhar a paz.



Sagitário
Ótimo dia para poupar seu dinheiro. Ter capacidade para se aprofundar nas situações será fundamental para criar as bases sólidas que os novos empreendimentos exigem.



Capricórnio
Dê um pouco mais de atenção às pessoas mais velhas da sua família e verá que ainda aprenderá muito com elas. Não se esforce mais do que o necessário, olhe por sua saúde.



Aquário
Acerete todas as pendências profissionais. As finanças pedem maior controle. Fase em que deve ter jogo de cintura com seu par afetivo. Programe seu dia junto das pessoas que gosta.



Peixes
Seus planejamentos e cronogramas devem ser feitos com muita calma e atenção para não escapar nenhum detalhe. Lembre-se de colocar um pouco de leveza nas palavras e atitudes.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A GATA - 16h15, no SBT

Silencioso agride Paulo. Mônica conta a Lorena o que ocorreu, e afirma estar disposta a deixar Paulo. Lorena pede que ela não o faça. Mônica pergunta a Paulo se ele ainda ama Esmeralda. O advogado Osório diz ao Silencioso que já tem os documentos solicitados, além evidências de que sua esposa não está morta. Lorena diz a Paulo que falou com o Silencioso, que disse amar Esmeralda, e desejar se casar com ela. Silencioso diz a Esmeralda que ela deve se vestir elegantemente e frequentar o mesmo círculo social dos 'Martinez Negrete'.

MEU PECADO - 17h20, no SBT

Os policiais afirmar para Rosário e Lucrécia que o incêndio foi provocado e entregam a elas os brincos que encontraram no local. Rosário afirma que os brincos pertencem a Renata e acredita que ela ateou fogo ao galpão. Atormentada com a possibilidade de estar esperando um filho de Carmelo, Lucrécia segue o conselho de Delfina e procura um médico.

Ele confirma a gravidez, mas diz que precisa esperar quatro meses para fazer o teste de paternidade. Lucrécia e Juliano se encontram no rio. Ela conta sobre a gravidez e que foi violentada por Carmelo.

UM REFÚGIO PARA O AMOR - 18h15, no SBT

Violeta discute com a mãe por lhe ter mentido a vida inteira. Clara paga a um homem para que ele deixe, na recepção do hotel, um presente para Luciana. A polícia entra no Inferno para fazer uma busca e leva várias pessoas detidas. Luciana abre o presente e fica muito assustada ao ver que se trata da cabeça de uma boneca.

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo

Lara não acredita na declaração de Roberto. Helena reclama da ideia de Cris querer usar Taís como modelo da Helâne. Jonas alerta Isis para não confiar em Sérgio. Edu se aconselha com Yeda. Cris usa Tony para intrigar Giovanni contra Isis. Mário se entristece ao saber que seus novos casos eram falsos. Carol convence Lígia a deixar que ela fale com Natália. Mário e Evilário conversam. Helena e Isis discutem. Sérgio se assusta ao ver Míriam em sua casa.

Filmes - 07/11/2023

(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

A Era Do Gelo

(Ice Age) 15h30, na Globo, EUA, 2002. Direção de Carlos Saldanha, Chris Wedge. Com Denis Leary, Jack Black, John Leguizamo, Ray Romano. Durante a era glacial, o mamute Manny e o bicho-preguiça Sid encontram um bebê esquimó perdido. Eles enfrentam desafios para entregar a criança aos pais.

O Terno de Dois Bilhões de Dólares

(The Tuxedo) 23h15, no SBT, EUA, 2002. Direção de Kevin Donovan. Com Jackie Chan, Jennifer Love Hewitt, Debi Mazar. Jimmy Tong, um atralalhado taxista, é contratado como motorista pessoal do misterioso bilionário Clark Devlin. Logo se tornam tão amigos que, após um atentado, Clark confia a Jimmy uma tarefa: vestir seu valioso terno com superpoderes para assumir sua função como espião secreto dos EUA.

Comece o dia bem informado

Assine

UMUARAMA
Ilustrado

Ligue: 3621:2526



UMUARAMA

Copa Master de Futsal e Interbairros de Futebol Sub-15 conhecem seus campeões

Umuarama - Duas competições esportivas já tradicionais e muito concorridas em Umuarama, realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Smel), conheceram seus campeões na última semana. A Copa Master de Futsal foi vencida pela equipe Bonfim/ Laços Djulia/ ASG/ Bar do Japa, enquanto a equipe Alto São Francisco ergueu o troféu do Campeonato Interbairros Sub-15 de Futebol.

A rodada final da Copa Master Futsal, competição realizada para atletas acima dos 40 anos de idade, foi disputada na última quarta-feira, 1º, no Ginásio de Esportes Professor Amário Vieira da Costa. Na grande decisão, a equipe Bonfim/ Laços Djulia/ASG/Bar do Japa venceu por 5 a 3os atletas do time Mega Chopp. “Foram dois meses de campeonato com jogos mui-

to disputados, entre setembro e outubro. Não houve disputa do terceiro lugar. Na final, o campeão ‘puxou’ o 3º colocado e o vice definiu também o 4º lugar”, explicou a coordenadora técnica da competição, Karina Moraes. Desta forma, em terceiro lugar ficou o time Auto Vidros 2000 e em quarto a equipe do distrito de Serra dos Dourados.

A disputa foi tão acirrada que a competição teve empate entre os goleiros menos vazados – Marcos do Prado Rangel (Mega Chopp) e Wagno ‘Chupa Cabra’ (Bonfim), cada um com 11 gols sofridos. Já o artilheiro Aleksandro Soares de Lima Pimentel (Bonfim) brilhou sozinho, com 16 gols marcados. “Os três receberam troféus pelo bom desempenho e as equipes foram premiadas do primeiro ao quarto lugar.

Todos estão de parabéns pela garra e pela disciplina ao longo da competição”, elogiou o secretário de Esporte e Lazer, Anderson Gasparetto – o Gaspar.

INTERBAIRROS
Após dois meses de disputa, o Campeonato Interbairros de Futebol, categoria sub-15, também conheceu seus campeões no último final de semana, com a rodada final disputada do Estádio Lúcio Pipino. O time do Alto São Francisco foi o grande campeão ao vencer a equipe da Zona 7 na disputa de pênaltis, após empate em 1 a 1 no tempo normal.

Na disputa do terceiro lugar, os meninos do Jardim Iguagu prevaleceram sobre o time do distrito de Lovat e ergueram o troféu com o placar de 2 a 1. A classificação final teve Alto São Francisco como campeão,



Em jogos bem disputados vencedores comemoraram em dobro as conquistas

Zona 7 em segundo lugar, Jardim Iguagu em terceiro e Lovat em quarto lugar.

O artilheiro da competição foi o atleta Gustavo Gal-

biati Dias, da Zona 7, com 5 gols anotados, enquanto o melhor goleiro foi Teo Regalado Moore, também na Zona 7, com apenas dois

gols sofridos. As rodadas foram disputadas sempre aos domingos pela manhã, entre os meses de setembro e outubro.

Estudantes do Colégio Alfa de Umuarama têm aula diferente em Reserva Biológica



Com o intuito de promover a Educação Ambiental e a preservação dos recursos biológicos, o Colégio Alfa de Umuarama tem se destacado com mais uma proposta que vai muito além do ensino formal. Recorrentemente tem realizado aulas em um espaço pensado e criado com o propósito de fazer o aluno se imergir nos conteúdos praticando esses conceitos na Reserva Biológica que a Instituição possui.

Com esse objetivo, foi realizado com alunos do 6º Ano uma aula inusitada, onde os alunos tiveram oportunidade de além de conhecer, manipular enxames de abelhas e provar nas colmeias o seu delicioso mel. Por serem dóceis e de fácil manejo as abelhas nativas e sem ferrão tem sido utilizadas para sedimentar os conhecimentos de forma sólida e natural com os alunos do Colégio.

Dentre outras atividades ambientais que a Reserva do Colégio Alfa possui, construímos um meliponário com diferentes espécies de abelhas nativas. A criação racional destas abelhas é denominada de meliponicultura e tem chamado a atenção de especialistas devido a importância que esses insetos tem na polinização de inúmeras flores e como consequência na produção de uma enorme variedade de sementes e frutos. Porém essas abelhas estão sofrendo muito com a perda de seu habitat natural e consequentemente com a sua procriação o que coloca algumas espécies em risco de extinção.

Na atividade prática realizada no meliponário, os alunos têm contato direto com abelhas como, manducaia, iraiá, manduri, jataí, lambe-olhos, borá, tubunas, entre outras. Nesse momento além de se encantar com a diversidade dessas abelhinhas que não possuem ferrão, aprendem sobre a organização social, mecanismos biológicos e reprodutivos. Esses insetos são responsáveis pela polinização de 90% das plantas com flores e ainda produzem mel, alimento que auxilia na prevenção de doenças, como hipertensão e doenças cardiovasculares. Os alunos, nessa aula, tem a oportunidade de degustar direto da colônia esse mel que essas abelhinhas nativas produzem. Esse mel é um produto diferenciado do que a maioria dos visitantes conhecem, pois além de visitarem flores ornamentais, na reserva vão em busca de néctar nas árvores nativas que ali existem, produzindo um mel com características mais silvestres o que confere um sabor único a cada enxame.

Essa atividade é realizada na Reserva com o intuito de preservar os enxames promovendo a reprodução, visto que essas espécies se abrigam comumente em ocos de árvores mais velhas que estão desaparecendo aos poucos tanto no ambiente urbano como no rural, dificultando cada vez mais a sobrevivência desses importantes insetos. Além do mais, devido aos últimos surtos de dengue em nossa cidade, foi necessário a aplicação de inseticidas em larga escala no ambiente urbano, o que causou o envenenamento de enxames que estavam instalados em colméias nas residências, nas árvores dos parques, praças e calçadas.

Durante essa visita a Reserva, os alunos tiveram instruções de como produzir e instalar armadilhas com atrativos para tentativa de captura de espécies que vivem na região. Pensamos que dessa forma, é possível atrair a atenção de crianças e adultos para as características biológicas, ecológicas, econômicas e históricas muito relacionadas



aos conceitos envolvidos na educação ambiental.

Queremos que com atividades como essas onde os alunos vivenciam os conteúdos vistos em sala de aula, aprendam de forma lúdica retendo uma maior quantidade de informações de com uma qualidade superior ao que normalmente ocorre com aprendizagem apenas convencional, pois dessa forma conseguem assimilar a contextualização de assuntos presentes no seu dia a dia e que passam despercebidos.

Assim a Reserva tem como demanda incentivar os alunos, familiares e comunidade a repensar em certas atitudes e terem um olhar mais voltado para pequenas situações, mas que tem uma grande importância no equilíbrio do meio ambiente e na preservação de recursos para o nosso futuro. Por: Professor Fernando Bertusso

CHEVROLET

PRISMA 1.4 15/16 Automático, branco, R\$ 57.000,00. Fones: (44) 3622-3292 /

S10 LTZ 21/21 Dupla, prata, 150.000,00km. R\$ 205.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.6 V5 20141 Prata, completo. R\$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOYAGE 1.6 14/14 Preto, R\$ 40.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. **CHAME QUEM ENTENDE.**

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos produtos são todos registrados no Ministério da Saúde - Químico Responsável. Todos os nossos serviços são acompanhados de Certificado de Garantia. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

RESTAURAÇÕES
+99757-4609

Pintura Automotiva em geral, Retoques, Amassados, Espelhamento e Cristalização. Restauração de peças antigas e peças modernas.

Rua Marialva, 6153 Centro - Umuarama Pr.

Vende-se jornais por kilo

R\$ 5.00

Tratar 3621-2500

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias



Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo - Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira - embarque imediato - Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Viesto)
A) EXEDY - Mie-ken - Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 - Salário Y 1.400
B) SUZUKI - Aichi - Toyohashi - Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA - Aichi - Mutsumi e Kouta - Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos - Homens Y 1.400
D) TAIHEYO - Gifu - Ogaki - Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas - Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
HONDA BIZ 125+	23/23	BRANCO	COMPLETO	R\$ 18.500,00
YAMAHA XTZ 150	20/21	AZUL	COMPLETO	R\$ 16.900,00
COBALT 1.8 AT ELITE	18/19	PRATA	COMPLETO, AUT.	R\$ 67.900,00
COMPASS 2.0 LIMITED S 4X4 DIESEL	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 169.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 94.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 124.900,00
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 119.900,00
CRUZE 1.4 TURBO SPORT 6 PREMIER	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 123.900,00
HB20 1.0 UNIQUE	18/19	BRANCO	COMPLETO	R\$ 56.900,00
HB20S 1.6 COMFORT PLUS	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 69.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 107.900,00
RENEGADE LONGITUDE	18/19	CINZA	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 84.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 279.900,00
TRACKER 1.2 TURBO AT	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT.	R\$ 116.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 141.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 141.900,00
SPIN 1.8 ACTIV 7L	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, 7L	R\$ 124.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO



SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite as normas de segurança

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

COMUNICADO

Devido ao encerramento das atividades do consultório particular, comunica às pacientes que os prontuários a partir de 2003 estão à disposição por um período de 30 dias a partir desta publicação.

MARGOT RIBEIRO LARANJEIRA

ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.

Para anunciar 44-3621-2500 - 44-3621-2502 De Terça a Domingo www.ilustrado.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475



Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.



UMA CAMPANHA PARA TODOS.

ilustrado

ilustradaFM 102.3

Comece o dia bem informado

Assine

ilustrado

Ligue: 3621:2526

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO

FÁCIL

RÁPIDO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.



WHATSAPP
(44) 3621 0350

0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br

Umuarama PARANÁ verde EXPRESS

SEGURO

VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729

Parabéns pelos 10 anos

Neste mês de julho estamos comemorando 10 anos e renovando o compromisso de continuar atendendo, Umuarama e região, cada vez melhor

Muito obrigado a todos que contribuem para essa história de sucesso!



'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O

Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais. - OUTUBRO - 2023

DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02/10/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA – SIMPLES NACIONAL	363,55
02/10/2023	GOVERNO DO PARANA - FUNSAUDE/ENFERMAGEM	15.566,04
02/10/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	9.782,60
02/10/2023	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	17.740,23
03/10/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	14.197,93
03/10/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	8.531,33
03/10/2023	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	102.988,79
03/10/2023	GOVERNO DO PARANA - PARQUE URBANO	194.046,21
03/10/2023	GOVERNO DO PARANA - FUNSAUDE/FARMACIA	4.927,50
04/10/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	60.814,96
04/10/2023	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	1.000,00
04/10/2023	GOVERNO DO PARANA - FUNSAUDE/CUSTEIO	7.717,18
04/10/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA – SIMPLES NACIONAL	66,50
05/10/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA – SIMPLES NACIONAL	632,73
06/10/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA – SIMPLES NACIONAL	65,33
06/10/2023	MINISTÉRIO DA EDUC. PNAE - MERENDA ESCOLAR	25.411,60
09/10/2023	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	23.844,16
10/10/2023	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	7.760,09
10/10/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. P. M.	759.074,45
10/10/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	987.302,40
10/10/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - CIDE	3.715,94
10/10/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	125.209,72
10/10/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	664,29
10/10/2023	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	96.731,12
11/10/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	70.629,44
11/10/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	1.679,99
11/10/2023	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	162.577,70
13/10/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	15.985,64
16/10/2023	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	51,23
16/10/2023	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	10.953,00
17/10/2023	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	534.940,89
17/10/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	3.427,85
17/10/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	73.746,44
18/10/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	9.069,99
18/10/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	280.409,42
18/10/2023	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - IGDIF - SUAS	4.686,41
18/10/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR	2.131,03
18/10/2023	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL-SIGTV-CUSTEIO	100.000,00
19/10/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	5.805,96
19/10/2023	GOVERNO DO PARANA - RPM ROYALTIES	4,12
19/10/2023	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - FPMAS - APAE	367,88
19/10/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	67.227,45
19/10/2023	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL- PISO BASICO FIXO	4.745,89
19/10/2023	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL- PISO VARIÁVEL	6.919,46
20/10/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. P. M.	293.995,99
20/10/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	12.404,00
20/10/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	31.660,69
20/10/2023	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	3.543,36
20/10/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	10.102,92
23/10/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	14.000,59
24/10/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	58.319,99
24/10/2023	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	318.893,72
24/10/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	43.934,81
25/10/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	689,66
25/10/2023	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	6.538,00
25/10/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	81.957,92
25/10/2023	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - CRIANÇA FELIZ	7.338,00
25/10/2023	GOVERNO DO PARANA - FUNSAUDE/INVESTIMENTO	50.000,00
26/10/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	1.915,87
26/10/2023	GOVERNO DO PARANA - PNATE SEED	41.794,00
27/10/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. E. P. - ROYALTIES	31.196,65
27/10/2023	GOVERNO DO PARANA - RPM ROYALTIES	240,48
27/10/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	77,20
30/10/2023	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	2.125,79
30/10/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. P. M.	688.153,06
30/10/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	11.335,36
30/10/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	79.099,53
30/10/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADO - LC 176/2020	5.845,39
30/10/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	391,28
30/10/2023	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	17.887,30
30/10/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. E. P. - ROYALTIES	16.895,09
30/10/2023	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	6.000,00
30/10/2023	GOVERNO DO PARANA - FUNSAUDE/CUSTEIO	208.014,22
31/10/2023	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	102.356,02
31/10/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	15.369,35
31/10/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	14.110,00
31/10/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F U N D E B JAAR	20.394,74
31/10/2023	GOVERNO DO PARANA - FUNSAUDE/FARMACIA	4.927,50
31/10/2023	GOVERNO DO PARANA - FUNSAUDE/VIG. SANITARIA	81.916,63
31/10/2023	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL-SIGTV-INVESTIMENTO	170.000,00

Tapejara-Pr; 31 DE OUTUBRO DE 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 3112/2023

Estabelece normas de limitação de empenho para a manutenção do equilíbrio financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO que a referida Lei Complementar nº. 101/2000, determina a obrigatoriedade dos Poderes, por ato próprio adotarem limitação de empenho para contenção de despesa e manutenção de equilíbrio financeiro;

CONSIDERANDO que a realização de despesas dos Órgãos de Administração Direta do Município de Alto Paraiso, subordina-se plenamente às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Toda despesa a ser realizada pela Administração Direta do Município, deverá observar os preceitos dos artigos 15 a 17, da Lei Complementar nº. 101/2000, sob pena de responsabilização pessoal.

Art. 2º. Fica vedada à Administração Direta do Município, a realização de qualquer despesa sem que esteja liberado e disponibilizado o recurso financeiro respectivo para o seu pagamento.

Art. 3º. Cada Secretário Municipal adotará medidas competentes para redução e controle das despesas de custeio, como horas extras, material de expediente, combustíveis, gastos de manutenção, conservação, funcionamento e outros de modo a racionalizar ao máximo a despesa pública.

Art. 4º. Todos os pedidos de materiais e solicitações de empenhos prévios serão encaminhados pela Divisão de Compras e Licitação à Secretaria de Fazenda e Planejamento ou Secretaria emite, para verificar a adequação orçamentária, financeira e demais normas aplicáveis, nos termos do disposto nos artigos 15 a 17, da Lei Complementar nº. 101/2000, e emitir a declaração positiva ou negativa, encaminhando ao Ordenador da Despesa para posterior liberação de empenho.

Parágrafo Único. As minutas de convênios ou congêneres que acarretam qualquer despesa ao Município, subordinam-se ao mesmo procedimento do caput deste artigo, para posteriores assinaturas e liberações de empenhos.

Art. 5º. A Secretaria de Fazenda e Planejamento, através da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, contabilizará a execução orçamentária mensal, de modo a refletir simultaneamente em seus registros a situação daqueles dados, para o fiel cumprimento e observância das metas fiscais.

Art. 6º. Os casos que tenham caráter excepcional da Administração serão levados à consideração do Prefeito Municipal, do Secretário Geral de Administração, do Secretário de Fazenda e Planejamento e à Controladoria Interna, com suficiente fundamentação escrita para apreciação e deliberação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 058/2023

A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

Autorizar o Senhor Vereador DE JALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA com o devido requerimento n.º 50/2023, e os funcionários MARCIA MILANI GRANGEIRO PAGANELI com o devido requerimento n.º 51/2023 e LEONARDO JOSÉ DA SILVA com o devido requerimento n.º 52/2023 protocolados na Secretaria, a viajarem a cidade de Foz do Iguaçu durante os dias de 07 a 10 de novembro de 2023 do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso (treinamento): "A COMPETÊNCIA DOS VEREADORES E DA ACESSORIA LEGISLATIVA NA ANÁLISE, ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE LEI", "PATRIMÔNIO PÚBLICO – CONTROLES, INVENTÁRIOS E ACOMPANHAMENTOS" E "REVISÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL". Curso este realizado pela empresa LG - ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, CNPJ: 18.036.852/0001-02, na Cidade FOZ DO IGUAÇU -PR, durante os dias de 07 a 10 de novembro de 2023, com direito a recebimento de 03 (três) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº. 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição nº 12-360.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraiso, aos 06 (seis) dias de novembro de 2023.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente
TAYLA SILVÉRIO DOS SANTOS
2º Secretário

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama, Assis Chateaubriand e Região, por seu Presidente abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, em especial o especificado no Artigo 79, convoca pelo presente edital, os associados quites e em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 09 de novembro de 2023, na sede da entidade, à Rua Gov. Ney Braga, 4431, em Umuarama, Paraná, às 17h30 em primeira convocação, se houver 50% mais um dos associados, ou às 18h00, em segunda convocação, com qualquer número de sócios, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1 - Discussão e votação da previsão orçamentária para o exercício de 2024.
Umuarama, 06 novembro de 2023.
Wilson de Souza
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2.023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0273/2.023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação Exclusiva para Microempresa ou EPP para o fornecimento de Nutrição Alimentar, para atendimento de demandas Judiciais.

VALOR MÁXIMO: R\$ 198.674,00 (cento e noventa e oito mil seiscentos e setenta e quatro reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 01/11/2023
ABERTURA: 20/11/23 ÀS 08:15
LOCAL: LOCAL: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço – Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão. Maiores informações, através do E-mail: altonialicitacoes@gmail.com

Altonia-PR, aos 01/11/23
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2023

Estabelece normas para a realização de matrículas e renovação de alunos para o ano letivo de 2024, nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições e considerando:
A Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; a Constituição do Estado do Paraná, de 5 de outubro de 1989; a Lei Federal nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Lei Federal nº. 8069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial os artigos 53 e 54; Emenda Constitucional nº 59 de 11/11/2009; Lei 13.005 de 06/06/2014 do Plano Nacional de Educação; Lei 360/2015 Plano Municipal de Educação, Instrução Normativa nº 01/2023 – DPE/SEED e demais dispositivos legais aplicáveis; bem como a necessidade de estabelecer normas para a realização de matrículas para o ano letivo de 2024 nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, que mantêm parceria com a Gestão Pública Municipal por meio de termos de colaboração e fomento ou acordos de cooperação; considerando ainda a importância do trabalho conjunto entre as Instituições de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, considerando as especificidades de cada unidade escolar, as quais deverão estar de acordo com a legislação educacional vigente e, por fim, a importância da divulgação da matrícula para crianças de 4 a 6 anos de idade e a necessidade de efetivação do Processo de Matrículas e Rematrículas para o ano letivo de 2024.

INSTRUÇÃO
PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA E RENOVAÇÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2024

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
 - Ressaltando a importância do trabalho conjunto entre a rede municipal de ensino, as instituições parceiras, e considerando as especificidades do município, as quais deverão estar de acordo com a legislação vigente, o processo de matrículas para o ano letivo de 2024 contará com a participação e o diálogo entre os diretores e secretários das instituições de ensino, a Secretaria Municipal de Educação e o Município de Alto Paraiso.
 - O dever do Município enquanto Poder Público será efetivado mediante a garantia da oferta e do acesso a todos os interessados a uma vaga escolar de pré-escola e/ou ensino fundamental – anos iniciais em uma Instituição de Ensino da rede Pública Municipal ou CMEI.
 - O Município não se obriga a garantir vaga escolar na Instituição de Ensino da rede Pública Municipal ou CMEI no turno de preferência do pai/mãe ou responsável legal.
 - DA CHAMADA ESCOLAR
 - A campanha de divulgação do período de matrícula escolar, realizada pela Secretaria Municipal de Educação em abrangência municipal, será realizada a partir de 06 de Novembro de 2023.
 - A divulgação deve atender o conteúdo na presente instrução.
- DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA MATRÍCULA ESCOLAR E RENOVAÇÃO**
 - a) Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física – CPF – original e cópia do aluno;
 - b) Carteira de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF – original dos pais/ responsáveis;
 - c) Comprovante de regularidade Vacinal emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;
 - d) Fatura da concessionária de energia elétrica atualizada (máximo de 03 meses). Quando a fatura não estiver em nome do responsável pelo aluno, apresentar comprovante, outro comprovante de endereço em nome da mãe/pai/responsável pelo aluno – original e cópia;
 - e) Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade da instituição de ensino de origem ou Guia de Transferência emitida pelo Sistema Escola WEB – original;
 - f) Carta Matrícula – quando o aluno for direcionado com carta.
 - g) Endereço eletrônico (e-mail)
 - h) Comprovante do Auxílio Brasil, cópia da folha de rosto do cadastro único (CRAS).
 - i) Número de telefone para contato.
- DOS CRITÉRIOS PARA AS MATRÍCULAS E RENOVAÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL 9 DE MAIO** Obrigatoriedade da matrícula para crianças de 4 a 6 anos de acordo com a Emenda Constitucional nº 59 de 11/11/2009, parecer CEE/CP nº 10/17, Lei 13.005 de 06/06/2017 do Plano Nacional de Educação e da Lei 360/2015 do Plano Municipal de Educação.
 - estudante usuário de transporte escolar público que residem na zona rural, mediante comprovante de residência, tem prioridade de matrícula no período da tarde.
 - estudante em tratamento médico ou hospitalar contínuo mediante comprovação médica.
 - estudante com matrículas nos atendimentos educacionais especializados, complementar ou suplementar, em Sala de Recurso Multifuncional, Centro de Atendimento da Surdo cegueira ou Centro de Atendimento Educacional Especializado.
 São critérios para matrículas e renovação para o período da manhã:
 - estudante da sede do município, serão matriculados preferencialmente no período da manhã.
 - estudante que frequente Programa de Atendimento Social ofertado pelo Governo Federal, Estadual, Municipal ou Organização Filantrópica, mediante comprovação de inscrição e frequência no programa.
 - estudante em situação de risco, com relatório ou encaminhamento de órgão especializado.
- CALENDÁRIO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS**
 - Renovação de Matrículas:
 - Os alunos já matriculados na rede pública municipal de ensino no ano letivo de 2023 e que continuarão os estudos na mesma instituição de ensino no ano letivo de 2024, deverão confirmar sua renovação de matrícula, no período de 04 de Dezembro a 15 de dezembro de 2023.
 - Os alunos que não realizarem a renovação de matrícula até 10 dias do início das aulas será comunicado ao Conselho Tutelar.
 - Matrículas:
 - Os alunos que ingressarão na rede pública municipal de ensino no ano letivo de 2024, deverão realizar a matrícula, no período de 20 de Novembro a 30 de Novembro de 2023.
- DOS CRITÉRIOS PARA A CMEI – BICHINHO DA MAÇÃ**
 - CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS
 - Renovação de matrículas:
 - Os alunos já matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI no ano letivo de 2023 e que continuarão os estudos na mesma instituição de ensino no ano letivo de 2024, deverão confirmar sua renovação de matrícula, no período de 20 de Novembro a 30 de Novembro de 2023.
 - Os alunos perderão o direito a renovação de matrícula caso este não compareça no período estabelecido para renovar a matrícula.
 - Os alunos que não realizarem a renovação de matrícula até 10 dias do início das aulas será comunicado ao Conselho Tutelar.
 - Matrículas:
 - Os alunos que ingressarão no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, para 1º matrícula deverá comparecer no período de 04 de Dezembro a 15 de dezembro de 2023, para preenchimento do cadastro reserva de vagas.
- Procure de matrículas após o preenchimento das vagas será encaminhada para lista de espera, e serão seguidos os critérios da legislação vigente.
- em caso de destituição ou transferência de alunos durante o ano corrente a vaga será preenchida por nova matrícula de acordo com os critérios da legislação vigente.

- DA RESPONSABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO**
- As Instituições de Ensino devem cumprir rigorosamente o Cronograma de Matrículas, dando visibilidade às informações contidas no mesmo e planejar ações no sentido de otimizar o processo de matrícula.
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- Os casos não contemplados nesta Instrução Normativa serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação.
- O cumprimento desta Instrução Normativa é de total responsabilidade do Gestor da Instituição de Ensino, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Paraiso/PR, 01 de Novembro de 2023.
Regiane Aparecida Caetano de Oliveira
Secretária Municipal de Educação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 81.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (41) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 089/2023

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12º R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Emprego: Edalvo Ferreira da Silva
Matrícula: 104096
Cargo: Motorista
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 09/11/2023
Data do Retorno: 09/11/2023
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 87,87
Valor Total: 87,87
Município de Destino: MARINGÁ/PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Levantar coleta de sangue ao LEPAC/UEM Maringá

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 06 de Novembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do Cisa Amerios

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 016/2023
SÚMULA: Aprovação da prestação de contas parcial, referente ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de Idade – Primeira Infância, conforme Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR. Período: 1ºSemestre/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Paraiso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288 de 21/08/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraiso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 014/2023, dia 06 de Novembro de 2023, às 09h30min, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas parcial, referente ao Apoio e Fortalecimento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade, conforme a Deliberação nº 047/2022 - CEDCA/PR – Período: 1º Semestre/2023;

Art. 2º. Aprovar a justificativa da Secretaria Municipal de Promoção Social referente não ter utilizado o recurso de Deliberação Nº 047/2022 CEDCA/PR

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alto Paraiso, 06 de Novembro de 2023.
Luzinete Castro de Passos Dias
Presidente do CMDCA



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 230/2.023

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0125/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 125/2023 DE 01/11/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **EDITORA CAMARGO**, portador (a) do RG nº 4942156, CPF nº 02.046.296/0001-71, neste ato representada pelo ELENE MARIA CAMARGO, portador (a) do RG nº 4942156, CPF nº 02.046.296/0001-71, residente na AVENIDA SERRA DA ESPERANÇA, na cidade de Londrina, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviço para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 0125/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviço tem por objeto a SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE FOLDERS (FORMATO REVISTA) PARA PROMOÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	50000	Serviço de prestação de serviço de guia turístico (tiragem com 50.000 exemplares), que será impresso em formato revista, papel couchê, colorido, duas páginas duplas (42,00 cm de largura X 21,00 cm de altura cada página). A distribuição será gratuita, com circulação em todo Estado do Paraná, para divulgar os pontos turísticos do município de Altonia - Pr.	0,10	5.000,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **EDITORA CAMARGO LTDA-ME** e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **06/11/2023** e término em **05/04/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 41 secretaria de meio ambiente agricultura e turismo, da 23.172.113. Apoio e incentivo ao turismo 33903930200 impressos para a divulgação de serviços.

Altonia-PR., 06/11/2023</

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 049/2023
SÚMULA: Concede diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

PORTARIA Nº. 050/2023
SÚMULA: Concede diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

PORTARIA Nº. 051/2023
SÚMULA: Concede diária ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE SUTLERI VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

PORTARIA Nº. 052/2023
SÚMULA: Concede diária a Senhora SILVIA FERREIRA MENEZES BONIFÁCIO VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

PORTARIA Nº. 053/2023
SÚMULA: Concede diária ao Senhor ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 015/2023
SÚMULA: Aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual LOA-2024, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0289 de 21/09/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, e dá outras providências;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

RESOLUÇÃO Nº 001/2023.
SÚMULA: Aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual LOA – 2024, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0405/2016 e Lei nº. 421/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná - CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315 - Telefone (41)35656-8000
CEP 87580-000 - ALTO PIQUIRI - PARANÁ

CONVÊNIO Nº 04/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARANÁ SAÚDE COM VISTAS À OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO
Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CCNPJ nº 76.247.352/0001-08, com sede à Rua Santos Dumont nº343, nesta cidade de Alto Piquiri - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Giovanni Mendes de Cavalho, portador da cédula de identidade RG n.º 7.986.071-9 PR e do CPF n.º 026.798.539-99, residente e domiciliado em Rua Henrique Dias nº 83, e de outro lado o

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES- Comprometem-se os signatários:
I - PREEFITURA MUNICIPAL:
a) reparar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 200.000,00 em quatro parcelas de R\$ 50.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil até dia 05 dos meses de Dezembro/2023, Março, Junho e Setembro/2024, conforme plano de aplicação em anexo;

ESTIPULADA, supletiva à parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por meio conciliatório, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA SEXTA - Ficam sem efeito quaisquer disposições, estatutos, leis ou instrumentos ou disposições em contrário, anteriores ao presente, que contrariem o presente ou indistintamente o disposto nas cláusulas deste instrumento.
CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Sem que tenha havido recursos, declaramos HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 018/2023, INEXIGIBILIDADE nº 002/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, ADJUDICANDO o licitante vencedor:
-ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – 36.356.658/0001-88;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 414/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
EMENTA: EXONERAR POR TERMÍNO DE CONTRATO O SERVIDOR NENILSON JOÃO DA SILVA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 414/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
EMENTA: EXONERAR POR TERMÍNO DE CONTRATO O SERVIDOR NENILSON JOÃO DA SILVA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 414/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
EMENTA: EXONERAR POR TERMÍNO DE CONTRATO, o Servidor Sr. NENILSON JOÃO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito na C/RG n.º 4.050.593-8 SSP/PR e CPF nº. 555.459.049-72, do Cargo de Provimento Temporário de OPERADOR DE MÁQUINA RODUVIÁRIA, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 06 de outubro de 2023.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERÍOS - I, P. S. S. - CNPJ 06.89.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 985 - UMUARAMA - PR - CEP 87.500-000 - FONE (41) 3633-5708
www.cisaerios.com.br
RESOLUÇÃO Nº 099/2023
SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERÍOS - I2ª R.S. no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERÍOS – 12ª R.S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 300/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023
SÚMULA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ENXURRADAS (12200).

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo inciso IV, do Art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e CONSIDERANDO:
- Que ocorreu no dia 26 de outubro de 2023, uma forte precipitação de chuva, aproximadamente 160 milímetros, em um período de 11 horas e 30 minutos, provocando fortes enxurradas, ocasionando danos em serviços essenciais de transporte público e privados, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações de Desastres (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como consequência desse desastre, resultaram nos danos e prejuízos descritos no formulário (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Que o parecer do COMPEDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência, DECRETA:

Art. 4º - Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastres (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas (12200).
Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPEDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e a reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre sob a coordenação da COMPEDEC municipal.
Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se às autoridades administrativas e os Agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
I. Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II. Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização posterior se houver dano.
Parágrafo Único: Será responsável o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 297/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 006/2023, de 11 de janeiro de 2023,

Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: J ARAUJO ENGENHARIA LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 52/2023 – Tomada de Preços nº 04/2023.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: J ARAUJO ENGENHARIA LTDA, vencedora do certame, perfazendo um montante de R\$ 419.474,24 (quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 52/2023 – Tomada de Preços nº 04/2023, que tem como objeto a objeto Reforma de Quadra Poliesportiva – distrito de Guaiporã, SAM 63, Convênio nº 039/2023 SECID – Secretaria de Estado das Cidades.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 86.640.682/0001-05
Av. Italo Oreilli - Fone (044)3655-8000 - CEP 87560000 - Cafetal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezalodosul.pr.gov.br
DECRETO Nº 291/2023 de 26 de outubro de 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Table with financial data for the Municipality of Cafetal do Sul, showing budget items, amounts, and descriptions. Total Supplemental: 310.000,00.

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 86.640.682/0001-05
Av. Italo Oreilli - Fone (044)3655-8000 - CEP 87560000 - Cafetal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezalodosul.pr.gov.br
DECRETO Nº 292/2023 de 26 de outubro de 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Table with financial data for the Municipality of Cafetal do Sul, showing budget items, amounts, and descriptions. Total Reducido: 170.000,00.

DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA
Eu, MURILLO HIROSHI ALVES KOWATA, brasileiro, solteiro, inscrito na C/RG sob nº 10.223.765-3/PR e CPF sob nº 010.549.419-47, residente e domiciliado na cidade de Cafetal do Sul-PR, candidato classificado em 3º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO instaurado pelo Edital nº 021/2023, de 26/07/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul-PR, para provimento de vaga no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, homologado mediante Edital nº 038/2023, de 22/08/2023, firmo por livre consciência, a minha DESISTÊNCIA e RENÚNCIA ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato, ficando o Município desobrigado de quaisquer atos normativos que venham a suceder este instrumento a partir do firmamento deste documento, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA
Eu, HIAGO ALEXANDER SERGIOLI RODRIGUES, brasileiro, solteiro, inscrito na C/RG sob nº 13.539.077-1/PR e CPF sob nº 074.865.049-01, residente e domiciliado no Distrito de Guaiporã, município de cidade de Cafetal do Sul-PR, candidato classificado em 4º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO instaurado pelo Edital nº 021/2023, de 26/07/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul-PR, para provimento de vaga no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, homologado mediante Edital nº 038/2023, de 22/08/2023, firmo por livre consciência, a minha DESISTÊNCIA e RENÚNCIA ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato, ficando o Município desobrigado de quaisquer atos normativos que venham a suceder este instrumento, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

EMENDA À LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1/2023
O Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E A MESA DIRETOR PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 42, § 3º DA LOA:

Art. 1º Fica criado o seguinte artigo na Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná:

Art. 94-A É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

Art. 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade desse percentual será destinada à ações e serviços públicos de saúde.

III - até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV - se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 3º deste artigo.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Emenda à LOM
Protocolo Nº: 1915
Documento Nº: 1/2023
Protocolo Data: 06/11/2023
Processo Nº: 131/2023

Gerado por Lucas Gilberto Pereira de Carvalho na repartição Secretaria da 06/11/2023 às 08:43

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
MD690-PLYYS-ZX4RN-152D-YXPXP

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeroodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Document containing various signatures and official stamps of the Municipality of Cafetal do Sul.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 6/2022 que dispõe sobre o Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, suas atualizações e fundações públicas, na forma que indica e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 5º do artigo 108 da Lei Complementar nº 6/2022 de 13 de outubro de 2022 que dispõe sobre o Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, suas atualizações e fundações públicas, para constar:
“5º O valor de referência da insalubridade, isonômico para todos as categorias, independentemente das atribuições dos cargos públicos municipais, será de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), devendo ser atualizado anualmente por via de ato administrativo, isto através de decreto municipal, nos termos da revisão geral anual, sendo que, o valor de referência não poderá ser inferior ao valor consignado ao salário mínimo nacional vigente.”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PrefeitaMunicipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: Altera a Lei Complementar 9/2020, de 4 de maio de 2020, Lei que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Revoga-se integralmente os artigos 210 a 212 e 214 a 220 da Lei Complementar nº 9/2020 de 4 de maio de 2020 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Edital de Intimação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Edital de Intimação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRÍ CNPJ: 76.247.352/0001-08 Decreto Nº 1936/2023, de 31 de Outubro de 2023. Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Edital de Intimação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Edital de Intimação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRÍ CNPJ: 76.247.352/0001-08 Lei Ordinária Nº 706/2023, de 31 de Outubro de 2023. Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Edital de Intimação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Edital de Intimação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRÍ CNPJ: 76.247.352/0001-08 Lei Ordinária Nº 706/2023, de 31 de Outubro de 2023. Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 063/2023 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL Edital Nº 063/2023 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRÍ CNPJ: 76.247.352/0001-08 Lei Ordinária Nº 706/2023, de 31 de Outubro de 2023. Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL Decreto Nº 299/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRÍ CNPJ: 76.247.352/0001-08 Portaria Nº 231/2023, de 06 de Novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Lei Ordinária Nº 72, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINARIA Nº 73, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.
Ementa: Cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA do Município de Cruzeiro do Oeste; revoga a Lei Ordinária nº 9/2006 de 11 de março de 2006 e dá outras providências.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCCIONOU A SEGUINTE LEI ORDINARIA:
Art. 1º O Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, com personalidade contábil, procederá à execução orçamentária no âmbito de sua competência.
Art. 2º Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, serão provenientes:
I - do valor das infrações ambientais apurados pela Secretária Municipal de Meio Ambiente;
II - as resultantes de doações que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
III - rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;
IV - rendimentos e indenizações decorrentes de ações judiciais e ajustes de conduta, de natureza ambiental, promovidos pelo Ministério Público no Município de Cruzeiro do Oeste – PR.;
V - repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, em percentual aprovado e definido em instrumento contratual, do seu faturamento no Município de Cruzeiro do Oeste – PR., para o FMSBA;
VI - outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMSBA.
Art. 3º Os recursos do FMSBA serão contabilizados como Receita Orçamentária do Município e serão movimentados através de conta bancária própria e exclusiva.
Art. 4º O Plano de Aplicação dos Recursos do FMSBA, e referendado pelo Legislativo Municipal, será de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e integrará o Orçamento Anual do Município.
§ 2º A execução do Plano de Aplicação dos Recursos do FMSBA será contabilizada, devendo seus resultados contar do Balanço Geral do Município.
§ 3º A execução orçamentária das receitas se processará por meio da obtenção de seu produto nas fontes indicadas nos incisos I a VI do art. 2º desta Lei.
§ 4º Os recursos provenientes dos repasses a que se refere o inciso V do art. 2º desta Lei, destinados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, ficam vinculados à efetiva aplicação em saneamento básico, em ações de proteção, recuperação e conservação ao meio ambiente, consoante prevê o Convênio de Cooperação firmado entre o Estado do Paraná e o Município.
Art. 4º Os recursos do FMSBA serão destinados para:
I - o financiamento de atividades visando a conservação do meio ambiente, o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do Município, a promoção da Educação Ambiental em todos os seus níveis;
II - o custeio da elaboração e execução de estudos, pesquisas científicas e projetos técnicos ambientais de acordo com as ações previstas no inciso anterior.
III - aquisição de materiais necessários aos cumprimentos dos objetivos do FMSBA;
IV - a reparação de danos causados ao meio ambiente no âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste – PR.;
V - outras despesas de interesse ambiental do Município de Cruzeiro do Oeste – PR., assim consideradas e destinadas a:
a) participação e promoção de eventos técnicos, científicos e educacionais, tais como seminários, simpósios, congressos, feiras, amostras e outros, que cumpram com os objetivos do FMSBA;
b) promoção e execução de programas de capacitação e treinamento de mão-de-obra, por meio de cursos, estágios ou outras formas, visando habilitar os recursos humanos para o desempenho de diversas funções para o desenvolvimento ambiental do Município.
Art. 5º O financiamento referido no inciso II do artigo 4º, poderá ser destinado à organizações não governamentais, mediante a apresentação de proposta fundamentada em parecer técnico sobre os benefícios ambientais do empreendimento para o Município.
Art. 6º Somente poderá receber recursos do FMSBA, entidade não-governamental, sem fins lucrativos, em funcionamento por no mínimo um ano, que esteja devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR.
Art. 7º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária e em casos de insuficiência ou de omissões orçamentárias, poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.
Art. 8º Os recursos do FMSBA, destinados na forma dos Incisos I e V do artigo 3º, serão geridos mediante convênio, por instituições financeiras, observados os princípios básicos de preservação da integridade patrimonial do Fundo e a minimização do retorno econômico, social e ambiental.
§ 1º Para a concessão de financiamentos com os recursos referidos no "caput" deste Artigo, fica vedada a aplicação de taxas de juros negativas.
§ 2º As normas operacionais de enquadramento, concessão de financiamento, condições e beneficiários, entre outras, serão propostos pelo Executivo e referendados pelo Legislativo Municipal.
Art. 9º Constituem ativos contábeis do FMSBA:
I - disponibilidades monetárias em Bancos ou em Caixa especial, oriundos de suas receitas;
II - haveres e direitos que porventura vier a constituir;
III - bens móveis e imóveis que forem adquiridos e direitos vinculados ao FMSBA.
Art. 10. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMSBA.
Art. 11. O passivo do FMSBA é constituído pelas obrigações de qualquer natureza que venha a assumir.
Art. 12. Para movimentação bancária dos recursos do FMSBA, serão necessárias duas assinaturas, sendo uma do Secretário de Finanças e a outra do Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA.
Art. 13. Ao Executor do FMSBA compete ainda:
I - firmar convênios, contratos, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, referente a recursos financeiros e/ou técnicos, os quais serão administrados pelo FMSBA, previamente aprovados pelo CMSBA, submetendo-se ao referendo do Poder Legislativo Municipal;
II - designar servidores municipais, sem prejuízo de suas atividades, para assessoramento e execução dos serviços contábeis;
III - prestar contas da aplicação dos recursos do FMSBA, nos prazos e na forma da legislação vigente;
IV - representar ativa, passiva e judicialmente o FMSBA;
V - propor alternativas de resolução de casos omissos no presente regulamento, tomando, quando necessário e urgente,
VI - outras atribuições definidas pelo Fundo.
Art. 14. Ao Executor do FMSBA compete ainda:
I - receber os recursos previstos no presente regulamento e depositá-los em conta bancária especial do FMSBA;
II - assinar, juntamente com o Secretário de Finanças, os cheques sacados contra a conta bancária do FMSBA, depois de processada a despesa;
III - realizar aplicações dos recursos financeiros do FMSBA em disponibilidade, de forma a atender aos princípios estabelecidos no artigo 4º desta Lei;
IV - elaborar análise da situação econômico-financeira do FMSBA, para ser submetida pelo Executor à apreciação do CMSBA;
Art. 14. A contabilidade do FMSBA, executada em conformidade com os dispositivos de Lei e demais disposições regulamentadoras da matéria objetivará evidenciar sua situação financeira, patrimonial e orçamentária.
§ 1º A organização contábil deverá permitir o exercício da função do controle prévio, concomitante e subsequente, de informar, de apropriar e apurar os custos dos serviços e de interpretar e analisar os resultados alcançados em consonância com os objetivos do FMSBA.
§ 2º Serão emitidos, semestralmente, balancetes das receitas e das despesas do FMSBA e demais demonstrativos produzidos pela contabilidade do FMSBA passarão a integrar a contabilidade geral do Município.
Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se especificamente a Lei Ordinária nº 9/2006 de 11 de março de 2006 e quaisquer outras disposições contrárias.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 1º (PRIMEIRO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL

Rua Espírito Santo nº 861 – Centro – Fone (44) 3655-1174 – CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul-PR

RESOLUÇÃO Nº 009/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: APROVAR PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL-PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 366/2005, de 07 de outubro de 2005, considerando a reunião realizada no dia 30 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a proposta nº 36000001453/2023, do Ministério da Saúde, referente ao projeto Novo PAC, para construção Unidade Básica de Saúde, no município de Cafetal do Sul.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafetal do Sul-PR, 30 de outubro de 2023.

CECÍLIA HITOMI KOWATA
Presidente do CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 297/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A :
Art. 1º - NOMEAR cargo em comissão a contar do dia 07 de Novembro de 2023, a servidora JULIA FERREIRA TINELLI, CPF nº 118.160.429-00, ocupante do cargo de Assessor Geral, junto ao Gabinete da Prefeita, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 297/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A :
Art. 1º - EXONERAR cargo em comissão, a contar do dia 06 de Novembro de 2023, a servidora JULIA FERREIRA TINELLI, CPF nº 118.160.429-00, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa, junto ao Gabinete da Prefeita.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 297/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A :
Art. 1º - EXONERAR cargo em comissão, a contar do dia 06 de Novembro de 2023, a servidora JULIA FERREIRA TINELLI, CPF nº 118.160.429-00, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa, junto ao Gabinete da Prefeita.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CAFEZAL DO SUL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 251/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **WILLIAN BRUNO CUSTÓDIO**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **WILLIAN BRUNO CUSTÓDIO**, com sede à Rua Argentina, 392, centro, fone: CNPJ: **24.672.874/0001-53** denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a **CONTRATADA** o senhor **WILLIAN BRUNO CUSTÓDIO**, residente e domiciliado à Rua Argentina, 392, centro, nesta cidade, portador do RG nº 8.972.103-7 SSP/PR e CPF: 067.115.149-55.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 162/2022, Pregão Presencial nº 65/2022.**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, passando a ter a seguinte redação:**

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR"

- Fica prorrogado pelo mesmo valor contratual de **R\$ 101.794,00** (cento e um mil setecentos e noventa e quatro reais). Os seguintes serviços:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇOS DE FUNILARIA VEÍCULOS LEVES (CARROS, KOMBIS)	HS	203	R\$ 96,00	17.458,00
2	SERVIÇOS DE FUNILARIA CAMIONETES/CAMINHÕES/ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	HS	143	R\$ 108,00	15.444,00
3	SERVIÇOS DE FUNILARIA MÁQUINAS PESADAS (TRATOR, PA CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA)	HS	93	R\$ 126,00	11.718,00

PA CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA) <th>HS<th>203<th>R\$ 118,00<th>23.954,00</th></th></th></th>	HS <th>203<th>R\$ 118,00<th>23.954,00</th></th></th>	203 <th>R\$ 118,00<th>23.954,00</th></th>	R\$ 118,00 <th>23.954,00</th>	23.954,00	
4	SERVIÇOS DE PINTURA VEÍCULOS LEVES (CARROS, KOMBIS)	HS	143	R\$ 125,00	17.875,00
5	SERVIÇOS DE PINTURA CAMIONETES/CAMINHÕES/ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	HS	93	R\$ 165,00	15.345,00
6	SERVIÇOS DE PINTURA MÁQUINAS PESADAS (TRATOR, PA CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA)	HS	93	R\$ 165,00	15.345,00

TOTAL: 101.794,00

"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA"

- Fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, sendo de 06 de dezembro de 2023 a 06 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 06 de novembro de 2023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

WILLIAN BRUNO CUSTÓDIO

Testemunhas:

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CPF: 069.340.019.66
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 03 ao CONTRATO Nº. 234/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **S A TOTOLI MAZIEIRO**
I – **CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **S.A. TOTOLI MAZIEIRO, CNPJ: 13.960.027/0001-78** com sede a Avenida Manoel Vicente do Carmo, 575 centros, na cidade de cafetal do Sul - PR CEP 87.565-000 denominada CONTRATADA.
II – **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a **CONTRATADA** representada pela senhora **SIMONE APARECIDA TOTOLI MAZIEIRO**, residente e domiciliado a Avenida Manoel Vicente do Carmo, 569, centro, na cidade de Cafetal do Sul - PR, portadora do RG nº 8.945.771-18 SSP/PR e CPF. 047.340.349-73.
III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo nº. 106/2021 Pregão eletrônico nº 46/2021.**
IV – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – e CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, passando a ter a seguinte redação:**
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA"
– Fica prorrogado por 06 meses o respectivo contrato, sendo de 07 de dezembro de 2023 a 07 de junho de 2024. Pois a necessidade é contínua.
"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR"
– Fica acrescido 25% do valor contratual. Como segue:
Item Objeto/Unidade Discriminação Quantidade Valor unitário máximo aceitável R\$ Valor total máximo aceitável R\$
1 GLP - Botijão 13KG Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13 kg, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas ABNT 8.460. 86 R\$ 117,02 R\$ 10.063,72
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafetal do Sul, 06 de novembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
S. A. TOTOLI MAZIEIRO
SIMONE APARECIDA TOTOLI MAZIEIRO
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CPF: 069.340.019.66
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 459
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal **JEINE VALDERIO CHIQUETTI**, matrícula nº 574, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
03/11/2023 04:00h/15:00h Cascavel/PR Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Hospital Utopcan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 06 de novembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 460
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal **TIAGO APARECIDO DA SILVA**, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
06/11/2023 07:30h/19:00h Maringá-Londrina/PR Conduzir paciente urgente para tratamento de saúde no Hospital Universitário Regional de Maringá e HC.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 06 de novembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arceburgo Dal Bem, 802 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1289

DECRETO N.º 071/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2023, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º e Inciso IX, do Parágrafo 1.º, do Artigo 4.º da Lei Municipal nº. 789/2022, datada de 25 de outubro de 2022, (Lei Orçamentária de 2023).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$615.000,00 (Seiscentos e quinze mil reais) que obedecerá a seguinte classificação:

11 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
001.26.782.1950.2.022	- Manutenção dos Serviços Rodoviários	
282 - 3.3.90.36.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres		
537 - 3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo - Conv. 021-2023	300.000,00
Fonte - 70038 - Galerias Águas - IAT - Recurso Estadual		
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.1300.2.035	- Ações e Serviços Públicos de Saúde	
403 - 3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
Fonte - 01303 - Saúde - Recursos Vinculados 15%		
SOMA		615.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R\$315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.1300.2.035	- Consórcio Intermunicipal de Saúde	
407 - 3.3.73.70.00.00	- Rateio Pela Participação em Consórcio Público	15.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres		
408 - 3.3.73.70.00.00	- Rateio Pela Participação em Consórcio Público	300.000,00
Fonte - 01303 - Saúde - Recursos Vinculados 15%		
SOMA		315.000,00

II – Na importância de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), proveniente do produto do excesso por tendência de arrecadação, apresentado na Fonte de Recursos

18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.1300.2.035	- Consórcio Intermunicipal de Saúde	
407 - 3.3.73.70.00.00	- Rateio Pela Participação em Consórcio Público	15.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres		
408 - 3.3.73.70.00.00	- Rateio Pela Participação em Consórcio Público	300.000,00
Fonte - 01303 - Saúde - Recursos Vinculados 15%		
SOMA		315.000,00

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
70038	(177) 172499010100000 – Transferências de Convênios	300.000,00
SOMA		RS 300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 06 de novembro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE 012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE 012980
Data: 2023.11.06 16:31:33-03'00'
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 201/2023. DE 06 DE NOVEMBRO
SÚMULA: Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme Edital nº 01/01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023. A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, homologado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentação para o concurso, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
261 ANA MARIA DA SILVA 103.484.369-98 1º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar,
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE 2023.**
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 461
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) cada, ao Servidor Municipal **MARCIO HENRIQUE MORICO**, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
07/11/2023 04:00h/16:00h Cascavel-PR Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Instituto da Visão.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 06 de novembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2023
PROCESSO LICITATORIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de Outubro de 2023
CONTRATADA: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 09.663.426/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) COLEÇÕES DE LIVROS PARA USO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 49.480,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023
CREDECIAAMENTO DE PROFISSIONAIS/PESSOAS JURÍDICAS PARA A RELIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NO MUNICÍPIO DE DOURADINA/PR
 1 – PRÉAMBULO
 1.1 – O Município de Douradina-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 302/2023 e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, na Lei Municipal nº 2.095/2.017, alterada pela Lei nº 2.315/2022 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDECIAAMENTO DE PROFISSIONAIS, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.
 2 – OBJETO
 2.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Empresas e Profissionais/Pessoas Jurídicas para a realização de Serviços de Engenharia e Arquitetura descritos no Anexo III da Lei 2.095/2.017, o qual é parte integrante deste Edital, conforme as necessidades do Município de Douradina/PR, abrangendo os serviços descritos no Anexo I deste Edital.
 3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDECIAAMENTO
 3.1 – Poderão participar no Credenciamento todos os profissionais/empresas que realizam os serviços, ou alguns dos serviços, indicados no item 2.1 do presente Edital, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.
 3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
 3.3 – Não poderão participar do credenciamento os interessados que estejam impedidos de se credenciar, por qualquer sanção judicial ou administrativa.
 3.4 – Não poderão participar no Credenciamento as empresas que possuam em seu quadro societário servidores públicos do Município de Douradina/PR.
 4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDECIAAMENTO
 4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente Instrumento no Jornal de Circulação na região, ou em Edital.
 4.2 – Serão considerados credenciados os profissionais físicos e/ou jurídicos, que apresentarem os Documentos enumerados no item 6 deste instrumento.
 4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
 4.4 – Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos, das seguintes formas:
 a – Fomecimento de pen-drive e CD GRAVAVEL;
 b – retirada de cópia do modelo no Setor de Licitações;
 c- solicitação por e-mail – licitacao1@douradina.pr.gov.br
 5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
 5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6 do Presente Edital, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min em dias de expediente no Setor de Licitações, do Município de Douradina/PR, no seguinte endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, CEP: 87.485-000, na cidade de Douradina/PR., em envelope fechado com as seguintes indicações:
CREDECIAAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
INTERESSADO:
PROCEDIMENTO (S):
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:
 6 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO
 6.1. Para credenciamento os profissionais – Pessoa Jurídica - deverão apresentar os seguintes documentos:
 a)Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo II;
 b)Declaração de idoneidade, conforme modelo contido no Anexo III;
 c)Prova de inscrição no CNPJ/MF;
 d)Contrato social consolidado ou última alteração;
 e)Registro comercial, no caso de empresa individual;
 f)Certidão simplificada da Junta comercial do estado;
 g)Prova de inscrição no cadastro Municipal – alvará do exercício Atual;
 h)Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
 i)Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;
 j)Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do Município de Douradina/PR, bem como da cidade sede da empresa;
 k)Prova de regularidade fiscal relativo à – FGTS;
 l)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 m)Cópia da cédula de identidade dos sócios gerentes;
 n)Cópia do CPF dos sócios gerentes;
 o)Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
 p)Documentos pessoais dos técnicos da empresa que serão responsáveis pelos serviços de engenharia/profissionais de arquitetura e urbanismo.
 6.2 – Não se admitirá o credenciamento de pessoa física.
 6.3 – Os credenciáveis poderão inscrever-se mais de uma área de atuação, desde que comprove possuir em seu quadro de funcionários, profissional capacitado para realização de cada um dos serviços.
 6.4 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
 7 – PROCEDIMENTO DO CADASTRO
 7.1 – O cadastramento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.
 7.2 – Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6 deste instrumento.
 7.3 – Os inscritos serão cadastrados para a realização dos serviços indicados, segundo a avaliação técnica avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 6 do presente instrumento.
 7.4 – A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.
 7.5 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.
 8 – CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO
 8.1 – Os profissionais/empresas serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento e posteriormente recadastrados conforme a ordem de execução dos serviços.
 9 – DO VALOR
 9.1 – Os procedimentos e serviços credenciáveis, bem como o seu respectivo valor, serão os previstos no Anexo III da Lei 2.095/2.017, alterado pela Lei nº 2.315/2022 e constantes do Anexo I deste Edital.
 10 – CRITÉRIO DE REAJUSTE
 10.1 – O valor dos procedimentos indicados no item 9.1 não sofrerá qualquer espécie de reajuste até que exista modificação da Tabela Referencial contida no Anexo III da Lei Municipal nº 2.095/2.017, alterada pela Lei nº 2.315/2022. Havendo a necessidade de modificação da Tabela de Referência, o Executivo, se assim julgar conveniente, encaminhará a proposta de alterações ao Legislativo para aprovação. Somente após a publicação de nova regulamentação legal e ativo a este edital é que os novos valores serão vigentes.
 11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS
 11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Douradina/PR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93.
 12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 12.1 – O Pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, a qual deve conter o indicativo dos procedimentos/serviços realizados, o quantitativo de cada um deles, o valor unitário, o valor total. A nota fiscal deverá vir acompanhada das certidões negativas de débitos da Receita Federal, da Receita Estadual, e do Município sede da empresa, bem como das certidões negativas de débitos trabalhistas e FGTS.
 12.2 – O pagamento será realizado através de transferência bancária, devendo o credenciado indicar, no corpo da Nota Fiscal, os dados da Conta e Agência para o procedimento.
 12.3 – Os recursos orçamentários que assegurem os pagamentos decorrentes da execução dos serviços serão indicados no momento da contratação.
 13 – RECURSOS
 13.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
 14 – DISPOSIÇÕES GERAIS
 14.1 – Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado à Comissão de Licitações, localizada no Paço Municipal situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, CEP: 87.485-000, na cidade de Douradina/PR.
 15 – ANEXOS
 15.1 – Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:
 a)Modelo de requerimento para credenciamento;
 b)Declaração de idoneidade;
 Douradina/PR, 06 de novembro de 2.023.
 Sara Daniele Gonçalves
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ANEXO I
PROCEDIMENTOS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
I. SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS
CÓDIGO/UNIDADE/DESCRIÇÃO/Valor Unitário
 Eng1ServiçoLevantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana destinada a regularização fundiária ou inclusão de área rural no perímetro urbano, projetos viários e de infraestrutura, urbanização e assemelhados, utilizando polygonal III PAC ou de ordem superior, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes, tampões com as respectivas identificações, guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes, desenho na escala variando de 1:250 a 1:100- R\$ 2.925,00 para áreas de até 3.000 m².
 - R\$ 1,00 por m² para áreas de 3.001 a 10.000 m².
 - R\$ 0,80 por m² para áreas acima de 1 ha.
 Eng3Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento)- R\$ 19,50 por m²
 Eng4Projeto de Reforma (levantamento, estudos e detalhamento)- R\$ 13,00 por m²
 Eng5Projeto estrutural (fundações, estruturas, detalhamento.- R\$ 7,80 por m²
 Eng6Projeto de estrutura metálica- R\$ 5,20 por m²
 Eng7Projeto elétrico/telefônico- R\$ 7,80 por m²
 Eng8Projeto de rede de lógica- R\$ 3,25 por m²
 Eng9Projeto de climatização- R\$ 3,25 por m²
 Eng10Projeto de instalação hidráulica-sanitária (água fria, água quente, rede esgoto, águas pluviais)- R\$ 7,80 por m²
 Eng11Projeto de prevenção de incêndio (aprovado pelo Corpo de Bombeiros)- R\$ 6,50 por m²
 Eng12Projeto de revitalização urbana (levantamento, estudos e detalhamento)- R\$ 5,20 por m²
 Eng13Projeto de pavimentação asfáltica e galeria de águas pluviais (orçamento, quantitativo, perfis verticais, cálculos, calçamento, paisagismo e detalhamento)- R\$ 3,64 por m²
 Eng14Projeto de recape asfáltico- R\$ 2,60 por m²
ANEXO II
 (em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)
 Ao: MUNICÍPIO DE DOURADINA/PR
 O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDECIAAMENTO DE PROFISSIONAIS/PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA divulgado pelo MUNICÍPIO DE DOURADINA/PR objetivando a prestação dos serviços abaixo descritos, nos termos do chamamento público nº 04/2023, divulgado em 06/11/2023.
 Nome: _____
 Endereço Comercial: _____
 CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA, em razão do preço, para a aquisição de compressas de gaze, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, no valor de R\$ 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais), presente e constante dos autos. Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
 Douradina-PR, 06 de novembro de 2023.
 Sara Daniele Gonçalves
 Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
 Ratifico o ato de dispensa da senhora Sara Daniele Gonçalves, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.974.929/0001-06, em razão do preço, para a aquisição de compressas de gaze, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, no valor de R\$ 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais), presente e constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
 Publica-se.
 Douradina-PR, 06 de novembro de 2023.
 Oberdam José de Oliveira
 Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 200/2023
 Torna pública a concessão da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida pelo Instituto de Previdência de Esperança Nova – IPEN, à Sr. Valdemir de Souza Modesto.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o despacho 03/2023 do Ilmo. Sr. EDSON JACQUES SANTOS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Esperança Nova - IPEN;
 Considerando, o parecer jurídico que a requerente possui todos os requisitos para a aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição;
 Considerando a necessidade de publicação em sendo concedida a aposentadoria ou pensão por morte, nos termos do art. 86 da Lei Municipal 432, de 18 de dezembro de 2009;
DECRETA:
 Art. 1º. Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao Senhor Valdemir de Souza Modesto, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 3.277.550-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 433.625.409-53, nos termos da alínea 'c' artigo 55 da Lei n. 432/2009. \$1º. O valor do benefício será de 100% (cem por cento) da última remuneração, e com paridade, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.
 \$2º. Conforme planilha de cálculo e Proventos, o valor inicial da aposentadoria será de R\$ 3.756,52 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), qual será suportado pela unidade gestora do Instituto de Previdência de Esperança Nova.
 \$3º. A aposentadoria é devida a contar do dia 07 de novembro de 2023.
 Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.
 Everton Barbieri
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023
SUMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO SR. EVERTON BARBIERI COMO PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, NO EXERCÍCIO DE 2020.
CONSIDERANDO o acórdão de parecer prévio nº. 208/23 Primeira Câmara.
EMENTA: Prestação de contas de Prefeito – Parecer Prévio pela regularidade A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, Eu Edvaldo Batista Saraiva, Presidente da Câmara Municipal Promulgo o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO:
 Art. 1º. Fica aprovada as contas do Sr. Everton Barbieri como Prefeito de Esperança Nova – PR, no exercício financeiro de 2020, com base no disposto no Art. 23, da Lei complementar nº 113/05.
 Art. 2º. Integra este Decreto Legislativo o Acórdão de Parecer Prévio n.º 208/23 – Primeira Câmara que recomendou a regularidade das contas do Sr. Everton Barbieri no exercício de 2020.
 Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
 Câmara Municipal de Esperança Nova, 31 de outubro de 2023.
 EDIVALDO BATISTA SARAIVA JEAN CARLOS BRAGA SODEIRO
 Presidente Primeiro Secretário

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2023- ESPERANÇA NOVA.

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269.0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 045.879.159-80, e

CONTRATADA: J ARAUJO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para construção do posto de saúde/clínica de fisioterapia com exceção de serviços: serviços preliminares; movimento de terra; drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divórtia, muros e fechos; coberturas; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia; sistema de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás – glp, incêndios e aparelhos; revestimentos impermeabilizáveis, pinturas e argamassas e de demais itens e especificações técnicas contidas nos projetos, com área total de 234,50 m², conforme contrato de fomento paraNS/SFM nº4154/2020, firmado entre a Agência de fomento do paraná S.A e contrapartida do município de Esperança Nova/PR.

VALOR: R\$ 841.804,48 (oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 712 - 07.002.10.301.1019.1.009.4.4.90.51.01.99.00 fonte-941, reduzido 622 07.002.10.301.1019.1.009.4.4.90.51.01.99.00 fonte-304, reduzido 713 07.002.10.301.1019.1.009.4.4.90.51.01.99.00 fonte-304 e reduzido 714 07.002.10.301.1019.1.009.4.4.90.51.01.99.00 fonte-501.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias, dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/11/2023.

FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

Esperança Nova, 06 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 234/2023, de 06 de Novembro de 2023.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora BARBARA ELIZABETH SILVA DE ALMEIDA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 06 de novembro de 2023, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidas pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SEMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal? tendo em vista que o servidor abaixo mencionado apresentou Certificado de Conclusão em curso de qualificação profissional "Política Pública Para a Pessoa Idosa", com carga horária de **80 horas**, ofertado pela Instituição Nacional de Aperfeiçoamento Profissional, com término em outubro de 2023, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 06/11/2023 cumprindo o dispositivo no §1º do já referido Artigo 13: "O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	CPF	MATRICULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE NÍVEL APOS AVANÇO VERTICAL
BARBARA ELIZABETH SILVA DE ALMEIDA	060.889.269-61	21342	FARMACÊUTICO	GOP-B070	GOP-B071

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros em 06 de novembro de 2023.

Alto Piquiri, 06 de Novembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 38/2023-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 38/2023.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de novembro de 2023.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: EMILLY MICHAELE BRUNO CORREA SILVA MATRÍCULA: 469.
OBJETO: Prestação de serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 2.655,43 (Dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 07/11/2023, com término em 05/11/2024.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Alto Piquiri, 06 de novembro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 39/2023-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 39/2023.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de novembro de 2023.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: SILVANA MONTEIRO SCARLASSARE RIBEIRO MATRÍCULA: 461.
OBJETO: Prestação de serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 1.950,67 (Um mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 07/11/2023, com término em 05/11/2024.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Alto Piquiri, 06 de novembro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 40/2023-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 40/2023.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de novembro de 2023.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ANNA CLAUDIA DA SILVA BARBOSA MATRÍCULA: 460
OBJETO: Prestação de serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 2.655,43 (Dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 07/11/2023, com término em 05/11/2024.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Alto Piquiri, 06 de novembro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 159/2023
Homologação e julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 52/2023-PAEM.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 52/2023, o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços sendo eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível (Diesel 5-10) e de agente rodado líquido automotivo (ARAJ-32), destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes a frota oficial do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata aneada no referido processo:

1) **AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.** Inscrição no CNPJ/CPF nº 13.758.090/0001-26 no valor total dos itens vendidos de R\$ 553.500,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).
08.005.00.000.0000.0.000.
02.003.00.000.0000.0.000.
02.003.00.004.122.0004.2.004.

2) **T. R. R. SANTA TEREZINHA LTDA** inscrita no CNPJ/CPF nº 20.857.932/0002-08 no valor total dos itens vendidos de R\$ 1.200,00 (sete mil, cento e vinte reais).
08.000.00.000.0000.0.000.
08.005.00.000.0000.0.000.
08.005.12.365.0011.2.006.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 06/11/2023.

EVERTON BARBERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 159/2023
Homologação e adjudicação da Tomada de Preços nº 3/2023.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 3/2023, que trata da contratação de empresa por empreitada global para reabilitação da Entrada do Município de Esperança Nova, Rodovia PR 587, com área total de 2265,30 m², com recursos próprios do município de Esperança Nova/PR. A obra deverá ser executada todo em conformidade com o MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO PROJEITO BÁSICO, DECRETOS PROJETOS, PLANILHAS DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA em anexo e conforme a pasta técnica que integra a este edital, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata aneada no referido processo:

1) **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA** inscrita no CNPJ/CPF nº 10.801.453/0001-70 no valor total dos itens vendidos de R\$ 157.194,16 (cento e cinquenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).

Art. 2º. Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova/PR, 06/11/2023.

EVERTON BARBERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 488
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169, de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) e 01 (uma) diária no valor de R\$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 1.212,50 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), ao Prefeito Municipal, Oberdam José de Oliveira, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:

Data	Horário	Destino	Motivo
06/11/2023	Saída: 09h30min	Curitiba-PR	- Assembleia da AMP (SEDE).
A			- Entrega dos Equipamentos destinados à implementação da Coleta Seletiva, através do IAT.
09/11/2023	Chegada: 22h30min	- SECID - SEAB	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 487 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169, de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53 de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R\$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), e 01 (uma) diária no valor de R\$ 219,65 (duzentos e dezenove reais e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 937,97 (novecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), ao servidor municipal HENDERSON NOVO HEIN, matrícula nº 1392, responsável técnico pelo Atendimento Sanitário, lotado na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário	Destino	Motivo
07/11/2023	Saída: 10h00min	Curitiba - PR	1ª Reunião Ordinária do Grupo R20 - 2023
09/11/2023	Chegada: 17h30min		

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 06 de novembro de 2023.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023, tipo Menor Preço por Item, relativo ao Processo nº: 075/2023, cujo objeto é a Implantação do sistema de registro de preços, visando a aquisição de mobiliário escolar, equipamentos, Material permanente, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para a nova Super Creche do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Francisco Alves Paraná, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

No edital item 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Inclui-se:
8.3. Atestado de Conformidade junto a um Organismo de O.S., Atestado de Produtos - OCP para registro no órgão regulador, autorizando a utilização do Selo de Identificação da Conformidade e, consequentemente, a comercialização do produto ou o funcionamento de um serviço, conforme estabelecido pela Resolução Cometro nº 05/2008. Obrigatório para os itens Bedboard.

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização do Pregão:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 20/11/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 20/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 20/11/2023.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

O EDITAL RETIFICADO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - http://www.franciscoalves.pr.gov.br -Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de acesso.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000 ou pelo email:licitacao@gmail.com.
Francisco Alves, Paraná, 06 de Novembro de 2023.
Daniel Dos Santos Terceiro Chamorro
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2023

Decreto nº 222/2023 de 01/11/2023
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outra providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Descrição	Valor
08.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	71.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.	RECEPÇÕES OFICIAIS	
02.003.00.004.122.0004.2.004.	ENCARGOS COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES OFICIAIS	
12 - 3.300.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.005.00.000.0000.0.000.	MERENDA ESCOLAR	
08.005.12.365.0011.2.006.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
320 - 3.300.32.0000	TRANSFERÊNCIA DO FUNDACIN E PROPRIO	37.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.101.0015.2.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
434 - 3.300.30.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS HELIO CORSAI	71.000,00
	01000 MATERIAL DE CONSUMO	71.000,00
Total Suplementação:		108.000,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2023

Decreto nº 222/2023 de 01/11/2023
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outra providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Descrição	Valor
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.007.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA	
08.007.13.992.0012.2.132.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	16.000,00
722 - 3.300.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
Total Suplementação:		16.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Recorta: 1.719.999.01.000000000 Fone: 31803 Transferência da Lei Paulo Gustavo 16.000,00

Total da Recorta: 16.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 486 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169, de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53 de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), e 01 (uma) diária no valor de R\$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 1.212,50 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), ao servidor municipal GUSTAVO LEM, matrícula nº 582, ocupante do cargo de Secretário de Administração e Planejamento, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário	Destino	Motivo
06/11/2023	Saída: 09h30min	Curitiba - PR	- SECID
A			- SEAB
09/11/2023	Chegada: 22h30min		

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 06 de novembro de 2023.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

ILUSTRÍSSIMA SENHORA JOSEFA NUNES FEITOSA BERNARDES
VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA - ESTADO DO PARANÁ.

RODRIGO MARTINS, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 7.793.149-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 039.400.259-84, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 340, Centro, na cidade de Douradina/PR, Cep:47.483-400, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio deste, **REQUERER**, com fundamento no art. 2º, inciso II, do Regimento Interno, e artigo 46, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo de reassumir o exercício do mandato antes do término da mesma conforme dispõe o § 4º, do artigo 40, da Lei Orgânica Municipal.

Termos em que, Pode e espera deferimento.

Douradina-PR, 01 de novembro de 2023.

RODRIGO MARTINS
Vendedor/Requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.906/2023
DATA: 06/11/2023

O Púlblico: Designa a Srª Camila Chalgrejo Paiva, portadora da RG n.º 14.667.495-0 e do CPF nº 124.800.309-89, Para Função Gratificada de Coordenador de Fomento Indústria e Comércio F0-3, Prevista na lei nº 1.187/2015, do Município de Icaraima.

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

OBJETO: Convoca-se a entidade ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAIRÁ, Organização da Sociedade Civil, selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e composição do atendimento do requisito para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, conforme (item 8 subitem 8.2), do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023, para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, executado Serviço de Educação Básica e de Atendimento Educacionais para educandos com Deficiência Intelectual, Múltipla Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento no município de Guairá.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação deste convocação, a entidade deverá apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28 caput 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014).

Demais informações no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924.

E-mail: compras@guaيرا.pr.gov.br.

Guairá (PR), em 06 de novembro de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 169/2023
Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 005/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: XERRI NALTI LTDA EPP, CNPJ nº 05.575.814/0001-78

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA, em regime de empreitada global, para construção da sede da 2ª Companhia da PMB/PFRON em GUAIRÁ, com área construída total de 567,28 metros quadrados a ser executada rigorosamente em conformidade com os projetos de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo e demais anexos do edital.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o REEQUILÍBRIO, num percentual de 16,75%, do valor total executado (da 15ª a 22ª medição), que corresponde a R\$ 4.954.686,81 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e seis centavos). O reequilíbrio do valor: sobre o valor de R\$ 4.954.686,81 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e seis centavos), que corresponde ao valor total executado (da 15ª a 22ª medição), aplica-se um reajuste no percentual de 16,75%, representando um acréscimo no montante de R\$ 829.831,45 (oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos). Desta forma, após o reequilíbrio, o valor total executado (da 15ª a 22ª medição) passa a ser de R\$ 5.784.528,26 (cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guairá, Paraná, 01 de novembro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2023
Pregão Eletrônico 169/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 34.840.358/0001-44

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras e protetores, dentre outros, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste município.

Valor Total: R\$ 232.600,00 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: início em 06 de novembro de 2023 e término em 05 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2023
Pregão Eletrônico 169/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: PREMIUM PNEUS LTDA, CNPJ nº 33.054.804/0002-03

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras e protetores, dentre outros, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste município.

Valor Total: R\$ 117.830,00 (cento e dezesseite mil, oitocentos e trinta reais).
Prazo de Vigência: início em 06 de novembro de 2023 e término em 05 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2023
Pregão Eletrônico 169/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 03.805.667/0001-50

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras e protetores, dentre outros, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste município.

Valor Total: R\$ 133.676,18 (cento e trinta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezeto centavos).
Prazo de Vigência: início em 06 de novembro de 2023 e término em 05 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2023
Pregão Eletrônico 169/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ nº 36.097.231/0001-02

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras e protetores, dentre outros, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste município.

Valor Total: R\$ 212.640,00 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: início em 06 de novembro de 2023 e término em 05 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2023
Pregão Eletrônico 169/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 50.108.526/0001-68

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras e protetores, dentre outros, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste município.

Valor Total: R\$ 111.358,00 (cento e onze mil, trezentos e cinquenta e oito reais).
Prazo de Vigência: início em 06 de novembro de 2023 e término em 05 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 457/2023
Pregão Eletrônico 169/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: GERMANO PNEUS LTDA, CNPJ nº 48.926.883/0001-91

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras e protetores, dentre outros, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste município.

Valor Total: R\$ 505.359,50 (quinhentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 06 de novembro de 2023 e término em 05 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 458/2023
Pregão Eletrônico 169/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: SANJU PNEUS LTDA, CNPJ nº 49.825.223/0001-87

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras e protetores, dentre outros, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste município.

Valor Total: R\$ 178.963,62 (cento e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).
Prazo de Vigência: início em 06 de novembro de 2023 e término em 05 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2023
Pregão Eletrônico 169/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 34.147.979/0001-47

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras e protetores, dentre outros, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste município.

Valor Total: R\$ 56.820,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: início em 06 de novembro de 2023 e término em 05 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 460/2023
Pregão Eletrônico 169/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: J.E. PNEUS LTDA, CNPJ nº 48.910.213/0001-87

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras e protetores, dentre outros, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste município.

Valor Total: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).
Prazo de Vigência: início em 06 de novembro de 2023 e término em 05 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2023
Pregão Eletrônico 169/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: AMANDA BISPO DE ROMA, CPF nº 448.822.688-41

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. LUCIANA GOMES PRIMO, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Prazo da vigência do Contrato de Adesão: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 01 de novembro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2023
Pregão Eletrônico 169/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: J.E. PNEUS LTDA, CNPJ nº 48.910.213/0001-87

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras e protetores, dentre outros, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste município.

Valor Total: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).
Prazo de Vigência: início em 06 de novembro de 2023 e término em 05 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2023
Pregão Eletrônico 169/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: AMANDA BISPO DE ROMA, CPF nº 448.822.688-41

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. PATRÍCIA DE ARAUJO BOCA SANTA, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Prazo da vigência do Contrato de Adesão: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 01 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESAO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 673/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2023
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
BENEFICIÁRIA: LUCIANA GOMES PRIMO, CPF nº 080.300.099-50
LOCADOR: INGO LAVINE, CPF nº 14.020.149-68

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. LUCIANA GOMES PRIMO, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Prazo da vigência do Contrato de Adesão: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESAO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 674/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2023
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
BENEFICIÁRIA: AMANDA BISPO DE ROMA, CPF nº 448.822.688-41
LOCADOR: MATEUS JOSÉ SILVEIRO FERRI, CPF nº 080.661.259-25

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 10 (dez) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. AMANDA BISPO DE ROMA, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
Prazo da vigência do Contrato de Adesão: 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 01 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESAO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 675/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2023
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
BENEFICIÁRIA: PATRÍCIA DE ARAUJO BOCA SANTA, CPF nº

Publicações Legais

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 05.478.149/0001-02 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 05.478.149/0001-02 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 05.478.149/0001-02 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 05.478.149/0001-02 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ

Publicações legais



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2023**

Processo: n.º 157/2023. Pregão Presencial nº 75/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de instalação de manguieiras, lâmpadas de led, enfeites natalinos, e montagem, fixação e distribuição, para a decoração natalina do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 06/11/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **EDILSON DESTASSI CAMARGO 0438284930**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.788.373/0001-98, estabelecida na Rua Afrânio Peixoto, nº 1534, centro, CEP: 87540-000, na cidade de Pérola/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Instalação e decoração orientada, na estrutura da estátua do Cristo Acolhedor, na Praça Pekim Tenório de Moura. Deverá ser instalado estrutura em forma de pinheiro e adornada com pisca, com o auxílio de caminhão Muck	Ser	1	Serviço	1.500,00	1.500,00
1	2	Instalação e decoração orientada, na estrutura da estátua do Cristo Acolhedor, na Praça Pekim Tenório de Moura. Deverá ser instalado estrutura de ferro em forma de "estalagmite" adornada com pisca	Ser	1	Serviço	1.400,00	1.400,00
1	3	Instalação e decoração orientada, na arvore da Praça Nelli Mazini. Deverá ser instalado snow fall (chorão)	Ser	1	Serviço	4.500,00	4.500,00
1	4	Instalação e decoração orientada, na arvore da Praça Nelli Mazini. Deverá ser instalado snow fall (chorão)	Ser	100	Serviço	6,00	600,00
1	5	Instalação e decoração orientada, na arvore da Praça Nelli Mazini. Deverá ser instalado bolas decoradas com pisca	Ser	35	Serviço	30,00	1.050,00
1	6	Instalação e decoração orientada, em poste de concreto na Praça Omeri Borges. Deverá ser instalado guia (arco de ferro) em forma de pinheiro	Ser	1	Serviço	3.000,00	3.000,00
1	7	Instalação e decoração orientada, na arvore araucária em frente e Câmara de vereadores. Deverá ser instalado pisca em toda a arvore, enrolando em seus galhos e tronco, com o auxílio de caminhão Muck	Ser	1	Serviço	4.000,00	4.000,00
1	8	Instalação e decoração orientada, na estrutura do violão, na Praça Zequinha de Abreu. Deverá ser instalado manguieira de led no contorno da estrutura	Ser	1	Serviço	1.800,00	1.800,00
1	9	Instalação e decoração orientada, em palmeira na Praça dos Estudantes, com o auxílio de caminhão com cesto	Ser	6	Serviço	650,00	3.900,00
1	10	Instalação e decoração orientada, em cerca na Praça dos Estudantes. (Parquinho). Deverá ser instalado pisca em toda a cerca	Ser	1	Serviço	1.800,00	1.800,00
1	11	Instalação e decoração orientada, em casinha na Praça dos Estudantes (Parquinho). Deverá ser instalado pisca no contorno da estrutura	Ser	1	Serviço	900,00	900,00
1	12	Instalação e decoração orientada, nos arredores do Centro Cultural Prefeito Elizeu Lannes do Carmo com a instalação de caixa de presente.	Ser	1	Serviço	900,00	900,00
1	13	Instalação e decoração orientada, nos arredores do Centro Cultural Prefeito Elizeu Lannes do Carmo com a instalação de túnel de luzes	Ser	1	Serviço	1.970,00	1.970,00
1	14	Instalação e decoração orientada, nos arredores do Centro Cultural Prefeito Elizeu Lannes do Carmo com a instalação de letreiro de "boas festas"	Ser	1	Serviço	580,00	580,00
1	15	Instalação e decoração orientada, nos arredores do Centro Cultural Prefeito Elizeu Lannes do Carmo com a instalação de estrutura de pinheiro	Ser	1	Serviço	900,00	900,00
1	16	Instalação e decoração orientada, em estrutura de vela e pinheiro em ferro, em vários pontos do município. Deverá ser adornada com manguieira de led	Ser	60	Serviço	120,00	7.200,00
1	17	Instalação e decoração orientada, em estrutura de anjo (Aprox. 2,00 metros de altura, fixo no piso), em vários pontos do município. Deverá ser adornado com manguieira de led e pisca	Ser	5	Serviço	300,00	1.500,00
1	18	Instalação e decoração orientada, em estrutura de anjo (Aprox. 1,50 metros de altura, pendulo) e sino (pendulo) em vários pontos do município. Deverá ser adornado com manguieira de led	Ser	30	Serviço	80,00	2.400,00
1	19	Instalação e decoração orientada, em coqueiro e palmeira (rabo de raposa) médios, em vários pontos do município. Deverá ser adornado com pisca	Ser	50	Serviço	120,00	6.000,00
1	20	Instalação e decoração orientada, em arvore, aproximadamente de 5 a 8 metros de altura, em vários pontos do município. Deverá ser instalado pisca em toda a arvore, enrolando em seus galhos e tronco	Ser	35	Serviço	120,00	4.200,00
1	21	Instalação e decoração orientada, nos arredores do Centro Cultural Prefeito Elizeu Lannes do Carmo com a instalação de estruturas em formato de estrelas.	Ser	6	Serviço	100,00	600,00
1	22	Instalação e decoração orientada, no portal de entrada da Avenida Rio Branco. Deverá ser feito o contorno do portal em LED	Ser	1	Serviço	3.800,00	3.800,00
1	23	Instalação e decoração orientada, nos postes de iluminação desde portal de entrada da Avenida Rio Branco até a Praça Pekim Tenório de Moura. Será fixado uma estrutura de "flocos de neve" de aprox. 1,5m x 0,60m em cada poste.	Ser	20	Serviço	60,00	1.200,00
1	24	Instalação e decoração orientada, nos postes de iluminação desde portal de entrada da Avenida Café Filho até o Centro Cultural Prefeito Elizeu Lannes do Carmo. Será fixado uma estrutura de "flocos de neve" de aprox. 1,5m x 0,60m em cada poste.	Ser	20	Serviço	60,00	1.200,00
1	25	Instalação e decoração orientada, no Barracão Feira, onde serão instaladas luzes com efeito em cascata na borda da cobertura e instalação de sino.	Ser	1	Serviço	800,00	800,00
1	26	Instalação e decoração orientada, no Paço Municipal Prefeito Gentil Scalco. Deverá ser feito o contorno da estrutura e LED, e a instalação de uma arvore luminosa de aprox. 7m acima do gabinete.	Ser	1	Serviço	3.600,00	3.600,00
1	27	Instalação e decoração orientada, no Paço Municipal Prefeito Gentil Scalco. Deverá ser instalada uma estrutura de cascata de aprox. 5m na fonte em frente ao paço.	Ser	1	Serviço	1.500,00	1.500,00
1	28	Instalação e decoração orientada, na arvore em frente a Escola Municipal Professor Waldemar Bica, da Praça do Estudante. Deverá ser instalado pisca em toda a arvore, enrolando em seus galhos e tronco.	Ser	1	Serviço	4.000,00	4.000,00
1	29	Instalação e decoração orientada, nas arvores em frente a Praça do Estudante, na Avenida Presidente Vargas. Deverá ser instalado pisca em toda a arvore, enrolando em seus galhos e tronco.	Ser	4	Serviço	1.300,00	5.200,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais).



PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA Nº 48/2023 PROCESSO Nº 119/2023**

O Município de São Jorge do Patrocínio-Pr., torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORNAÇÃO DO NATAL DE LUZES E REFORMA DE ENFEITES EXISTENTES, AQUISIÇÃO DE MATERIAL, DEVIDAMENTE INSTALADOS, ALÉM DE MANUTENÇÃO E RETIRADA DOS MESMOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.**, Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas até 23:59 do dia 09/11/2023.

Os interessados em apresentar propostas, devem enviar-las JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, no e-mail: licitacoesaojorge@gmail.com e no ASSUNTO DISPOR O "NUMERO DA DISPENSA".

O edital encontra-se disponível no endereço: <https://sjpatrocínio.pr.gov.br> (aviso de licitações).

São Jorge do Patrocínio-Pr., 06 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Xambê
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA
(ERRATA)

SÚMULA: Aprova o Acórdão de Parecer Prévio nº 113/23 (Primeira Câmara), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que aprovou as contas do Poder Executivo do Município de Xambê, de que trata o Processo nº 176493/21, referente ao exercício de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. nº 143 do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 01/2020),

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado em sua totalidade o Acórdão de Parecer Prévio nº 113/23 - 1ª Câmara, do Tribunal de Contas, que aprovou as contas do Poder Executivo do Município de Xambê, de que trata o Processo nº 176493/21, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Xambê, 24 de outubro de 2023.

Edson Botelho
Presidente

Laudemir Jardim
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 308/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executiva;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 01 de novembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 308 DE 01/11/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORGÃO	UNIDADE	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
01.031.0001.2106	01.001	Mant. das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1
					RS 70.000,00
TOTAL GERAL					RS 70.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 308 DE 01/11/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ORGÃO	UNIDADE	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
01.031.0001.2106	01.001	Mant. das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1
					RS 70.000,00
TOTAL GERAL					RS 70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO DE COMPRA Nº 353/2023

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: WC VEÍCULOS & MAQUINAS LTDA

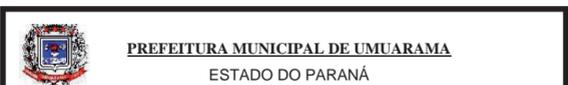
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) pé carregadeira nova, 0 (zero) km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na prestação de serviços de horas máquina em Área de Proteção Ambiental - APA deste Município. Valor: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Vigência: 30/10/2023 a 30/10/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/06/723; no Processo de Pregão Eletrônico nº 059/2023, homologado pela Portaria nº 2.178/2023, em 25 de outubro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de outubro de 2023, edição nº. 12.860, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 06 de novembro de 2023.

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 164/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONSTRUTORA SANMER LTDA

Objeto: Altera-se o prazo de execução do presente contrato, passando de 06 (seis) meses, para 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de julho de 2024.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 23/10/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 404/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: IPOACO PRÉ-MOLDADOS LTDA

Objeto: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 14.587,50 (quatorze mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 58.350,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais), para R\$ 72.937,50 (setenta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor Unit.	Marca/Modelo	Valor Total
05	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMP 0,80 M X 25 X 90 CM (H X L x L2); CONCRETO FCK = 20 MPA, ACABAMENTO ALISADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	750	Unid.	R\$ 19,45	Própria	R\$ 14.587,50
VALOR TOTAL:						R\$ 14.587,50

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 08.002.15.451.0005.2.037 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 268 - F: 85

Cláusula Terceira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 14 de abril de 2024.

Cláusula Quarta: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. HELIO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 067.847.059-63, Diretor de Obras.

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 09/10/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 006/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: PREMIUM VET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA

Objeto: Fica alterado o MARCA/MODELO do item nº 6 do presente contrato - RAÇÃO GATO FILHOTE, conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor unit.(R\$)	Marca/Modelo
6	RAÇÃO GATO FILHOTE UMIDADE MÁXIMA - 10% a 11% PROTEÍNA BRUTA - 32% a 35% EXTRATO ETÉREO - 11% a 13% MATERIA MINERAL - 7,5% a 9,5% MATERIA FIBROSA - 3% a 3,5% CÁLCIO - 0,9% a 1,8% FÓSFORO - 0,7% a 1% SÓDIO - 0,15% a 0,2% POTÁSSIO - 0,5% a 0,6% TAURINA - 0,1% a 0,13% PH URINÁRIO - 6,2 a 6,8 ENERGIA METABOLIZÁVEL - 3.700 KCAL/KG a 3.900 KCAL/KG EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP	720	Kg.	R\$ 12,91	PRIMUS
VALOR TOTAL GLOBAL					

Passa-se a ler:

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor unit.(R\$)	Marca/Modelo
6	RAÇÃO GATO FILHOTE UMIDADE MÁXIMA - 10% a 11% PROTEÍNA BRUTA - 32% a 35% EXTRATO ETÉREO - 11% a 13% MATERIA MINERAL - 7,5% a 9,5% MATERIA FIBROSA - 3% a 3,5% CÁLCIO - 0,9% a 1,8% FÓSFORO - 0,7% a 1% SÓDIO - 0,15% a 0,2% POTÁSSIO - 0,5% a 0,6% TAURINA - 0,1% a 0,13% PH URINÁRIO - 6,2 a 6,8 ENERGIA METABOLIZÁVEL - 3.700 KCAL/KG a 3.900 KCAL/KG EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP	720	Kg.	R\$ 12,91	SPECIAL CAT
VALOR TOTAL GLOBAL					

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 24/10/2023

Termo Rescisão ao Contrato nº 098/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: POLEX COMERCIAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

As partes acima qualificadas resolveram de comum acordo e nos termos do art. 78, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma amigável, do Contrato nº 098/2023, a partir da data de sua assinatura.

1. O presente contrato está sendo rescindido por motivo de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RAZÕES:

O presente termo de rescisão amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica a pedido da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, do Município de Umuarama.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente rescisão contratual é formalizada de modo amigável, nos termos do art. 78, Inciso XVII, da Lei de Licitações (8.666/93).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes dão entre si quitação mútua relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato Original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das Cláusulas que o integram.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

As partes exonaram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, em todas as esferas de direito. Ainda, concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, inclusive de ordem financeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A presente rescisão não acarretará prejuízos ao ente público.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Umuarama - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Data: 24/10/2023

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Umuarama, 06 de novembro de 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº. 45, de 1º de novembro de 2023

Súmula: Dispõe sobre

Publicações Legais

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2023
 RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS ATRÁVES DO EDITAL Nº03/2023.
 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2023.

Nome: ENFERMEIRO
 Classificação Nome Data de Nascimento Pontuação do Candidato
 1 Eduardo Henrique Araújo Santos 12/08/2002 86,50
 2 Franciele De Souza Buzardo 21/05/1988 80,00
 3 Fabiana Aparecida Favoreto Nascimento Carvalho 24/03/2022 78,00
 4 Mikhael Dos Santos Theodoro 17/05/1993 77,00
 5 Bruno Floriano De Faria 24/06/1997 75,00
 6 Michela Eduardiana 22/11/1989 72,00
 7 Líliá Do Santos Martins 08/01/1987 69,00
 8 Daniele Aparecida Bevilacqua Besso Kovalski 03/03/1992 68,50
 9 Márcia Ferraz De Souza Da Silva 13/01/1987 68,00
 10 Geoclecilene Da Silva Pereira 14/11/1996 65,00
 11 Bárbara Almeida 04/03/1985 62,00
 12 Gisela Rozza Castilho 16/08/1981 60,00
 13 Lucimery Evelin Aparecida Gunthner 19/01/1978 59,00
 14 Bárbara Mesiani Schiavoni 04/05/1991 58,00
 15 Sara De Souza Rosseti 22/10/1996 52,00
 16 Juliana Moscardini Cruz 18/09/1983 51,50
 17 Thaliane Silva Castelnuovo 25/07/2003 51,50

Cargo: FONOAUDIÓLOGO
 Classificação Nome Data de Nascimento Pontuação do Candidato
 1 Renata Do Couto Da Silva (Contratado) 31/12/1992 80,00
 2 Alexandra Lopes Rino (Final da Lista) 29/08/1969 100,00
 3 Joazias Garcia Alves (Final da Lista) 08/02/1958 100,00
 4 Theia Cristine Pereira Da Silva (Final da Lista) 05/05/1971 80,00

Nome: MOTORISTA
 Classificação Nome Data de Nascimento Pontuação do Candidato
 1 Rubens Biancotto (Contratado) 06/03/1958 80,00
 2 Valdomiro Pereira Da Silva (Contratado) 01/03/1967 75,00
 3 Marcos Nicolau Dos Santos (Contratado) 01/11/1973 75,00
 4 Maycon Junior Stochi Souza (Contratado) 25/03/1991 70,00
 5 André Do Nascimento Aranha(Contratado) 12/10/1991 72,50
 6 Fábio Luiz Goulart Pinheiro(Contratado) 01/01/1987 70,00
 7 Devalir Rufino Dos Santos 12/08/1987 71,00
 8 Natália De Freitas Nolas 25/12/1990 71,00
 9 Nilson Dos Santos Valente 27/03/1992 71,00
 10 Lucas Da Silva Polizuk 29/04/1996 71,00
 11 Roberto Bertocco Cruz 01/01/1988 70,50
 12 Wilson Costa Ferreira 23/01/1993 70,50
 13 Herky Vagula De Carvalho 20/08/1998 70,50
 14 Nigir Rafael Piza Regino 20/11/1999 70,50
 15 Thaylon Henrique Medrada Vieira 06/06/2000 70,50
 16 João Pitondo Neto 20/03/1963 70,50
 17 Pedro Carsoni 25/07/1983 70,50
 18 Edilson Gonçalves Mendes 08/05/1969 70,00
 19 Elieandro Pereira Da Rocha 28/02/1979 70,00
 20 Emerico Santos Da Silva Stabile 25/10/1979 70,00
 21 Edicardos De Souza (Reclassificado) 31/03/1983 70,00
 22 Valdir Bapo Dos Santos 04/10/1985 70,00
 23 Marcos Rogério Abrassas Alves 27/03/1986 70,00
 24 Anderson Vieira Telles 08/07/1987 70,00
 25 Anderson Vieira Telles 15/12/1987 70,00
 26 Régis William Munhoz 28/04/1989 70,00
 27 Adriano José Gomes Da Silva 17/05/1989 70,00
 28 Claiton De Souza Medina 13/10/1989 70,00
 29 João Paulo Mangini 22/03/1990 70,00
 30 Bruno Do Nascimento Ferreira 01/06/1990 70,00
 31 Willian Gaspar Farias 07/08/1991 70,00
 32 Valdeir Henrique Gabarrão Amorim 19/11/1991 70,00
 33 Jéssica Cristiane Figueiredo Favero 19/01/1993 70,00
 34 Junior Cesar Martins 04/11/1994 70,00
 35 Ives Carvalho Araujo 26/12/1997 70,00
 36 Paulo Gabriel Da Silva 04/03/1988 70,00
 37 Adriano Martins 13/02/1999 70,00
 38 Higor Da Silva Arrigoni (Reclassificado) 31/10/2001 70,00
 39 Felipe De Sá Santos Amorim 16/06/2002 70,00
 40 Devalir Caldeira Brant 20/06/1987 64,00
 41 José David Da Silva Júnior 08/02/1990 64,00
 42 Luiz Carlos Dalcasal 09/11/1976 64,00
 43 Sebastião Aparecido Pessoa Bandeira 26/11/1979 61,00
 44 Gilmar Bernardo Dos Anjos 17/06/1992 61,00
 45 Rafael Rodrigues Lira 31/01/1997 61,00
 46 Reginaldo De Lucena Proença 23/01/1979 60,50
 47 Leandro Pereira De Aguiar 13/12/1986 60,50
 48 Estelano Rodrigo Nogueira De Oliveira 05/11/1989 60,50
 49 Altton Vicente Felizardo 06/10/1995 60,50
 50 Valdivino Cordeira Calzadilla 29/11/1989 60,50
 51 Márcio De Oliveira Silva 30/07/1988 60,50
 52 Marcos Aurélio De Carvalho Milani (Final da Lista) 02/02/1986 100,00
 53 Marcos Rogério Frazzatti (Final da Lista) 28/03/1989 90,00
 54 25/11/1990 90,00
 55 Paulo Luiz De Andrade (Final da Lista) 06/06/1984 86,50
 56 Vinícius Volpe Carvano (Final da Lista) 08/01/1990 82,00
 57 13/01/1986 82,00
 58 04/03/1973 81,00
 59 15/12/1992 81,00
 60 José Luiz Mantovani (Final da Lista) 18/06/1965 80,00
 61 José João Da Silva (Final da Lista) 13/03/1975 80,00
 62 Wellington Santos Do Carmo (Final da Lista) 28/08/1979 80,00
 63 Renaldo Pessoa (Final da Lista) 05/21/1979 80,00
 64 José Carlos Alves (Final da Lista) 20/09/1983 80,00
 65 Odair Nobil (Final da Lista) 06/09/1983 80,00
 66 06/11/1983 80,00
 67 Helia Pereira (Final da Lista) 22/01/1985 80,00
 68 Elias Torino (Final da Lista) 17/04/1986 80,00
 69 José Vicente Andrade (Final da Lista) 22/01/1972 79,00
 70 Marlon Oliveira Xavier (Final da Lista) 10/03/1984 79,00
 71 Juliano De Carvalho Correia (Final da Lista) 11/12/1989 79,00
 72 Nataniel De Souza Ferreira (Final da Lista) 20/12/1985 79,00
 73 Matheus Eduardo Soares (Final da Lista) 23/01/1993 79,00
 74 Henrique Vital Ferreira (Final da Lista) 22/10/1987 79,00
 75 Maycon Alverino De Oliveira Da Silva(Final da Lista) 06/02/1999 78,00
 76 Rafael Kovalski (Final da Lista) 18/07/1987 76,00
 77 Alef Luis Souza Botner (Final da Lista) 24/11/1993 75,00
 78 Marlon Junior Lopes De Oliveira (Final da Lista) 03/03/1987 74,00
 79 Gilmar Velha (Final da Lista) 02/05/1985 74,00
 80 Mayk Salati Sarai (Final da Lista) 10/11/1992 74,00
 81 Willian Carvalho Bressan(Final da Lista) 28/03/1997 73,00
 82 Rodney Dato Peroni(Final da Lista) 02/07/1975 73,00
 83 Fernando Ap. De Souza Pires(Final da Lista) 29/01/1988 73,00
 84 Rigo Da Silva Manciano(Final da Lista) 06/09/1996 73,00
 85 Eduardo Henrique Araújo Santos(Final da Lista) 12/08/2002 72,00
 86 Alexandre Lima Santos(Final da Lista) 08/02/1984 72,00
 87 José Nildo Silva Moreira(Final da Lista) 22/06/1985 72,00
 88 Lucas Gabriel Fufoso Carvalho(Final da Lista) 07/06/1999 72,00
 89 Juliano De Oliveira Souza(Final da Lista) 08/07/1981 72,00
 90 Reginaldo Fernandes Toczano Marcola (Final da Lista) 16/02/1977 70,00

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS
 Classificação Nome Data de Nascimento Pontuação do Candidato
 1 Rafaela Julião De Almeida 14/10/1992 91,00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (COPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
 01 - Carteira de Identidade (RG);
 02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
 04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
 05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60dias contados da convocação);
 06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 08 - Certidão de Reservista;
 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
 10 - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
 11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
 12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual- Fórum), e Justiça Federal (www.jfr.jus.br), onde o candidato residu nos últimos 05 (cinco) anos;
 13-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
 14-Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
 15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (exigido para o cargo de Motorista);
 16-Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
 17-01(uma) foto 3x4 recente.
 Pérola - Paraná, 06 de novembro de 2023.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2022
 Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.609.165/0001-51, com estabelecimento à Avenida Ângelo Moreira Fonseca, nº 2.320, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3038-1057, representada neste ato por Alessandro Pereira Barbosa, portador(a) da CI/RG nº 8.373.843-8 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 009.592.579-18, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
 2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022, que findaria em 07 de setembro de 2023, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, passando a findar em 07 de outubro de 2023.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
 4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
 Tuneiras do Oeste, 06 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal
 A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS – ME
 Alessandro Pereira Barbosa
 Contratante Contratada
 Testemunhas:

1. _____ 2. _____
 Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
 R.G.: 7.370.550-9 SSP/PR R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2022
 Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa CONVENIÊNCIA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.114.661/0001-86, com estabelecimento à Av. Rui Barbosa, nº 377, Loja Conveniência, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3677-1207, representada neste ato por Gabriela de Moraes Gimenez, inscrita(a) no CPF/MF nº 010.422.199-23, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
 2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022, que findaria em 07 de setembro de 2023, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, passando a findar em 07 de outubro de 2023.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
 4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
 Tuneiras do Oeste, 06 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal
 CONVENIÊNCIA BRASIL LTDA
 Gabriela de Moraes Gimenez
 Contratante Contratada
 Testemunhas:

1. _____ 2. _____
 Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
 R.G.: 7.370.550-9 SSP/PR R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2022
 Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.553.143/0001-72, com estabelecimento à Rua Rio Grande do Sul, nº 2.687, na cidade de Cascavel Estado do Paraná, com telefone de contato (45)3306-3646, representada neste ato por Andrey de Jesus Zornitta, portador(a) da CI/RG nº 8.633.379-1 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 050.481.809-83, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
 2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022, que findaria em 07 de setembro de 2023, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, passando a findar em 07 de outubro de 2023.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
 4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
 Tuneiras do Oeste, 06 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal
 A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI
 Andrey de Jesus Zornitta
 Contratante Contratada
 Testemunhas:

1. _____ 2. _____
 Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
 R.G.: 7.370.550-9 SSP/PR R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 EDITAL Nº 034/2023
 RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS ATRÁVES DO EDITAL Nº03/2023.
 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2023.

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	Eduardo Henrique Araújo Santos	12/08/2002	86,50
2	Franciele De Souza Buzardo	21/05/1988	80,00
3	Fabiana Aparecida Favoreto Nascimento Carvalho	24/03/2022	78,00
4	Mikhael Dos Santos Theodoro	17/05/1993	77,00
5	Bruno Floriano De Faria	24/06/1997	75,00
6	Michela Eduardiana	22/11/1989	72,00
7	Líliá Do Santos Martins	08/01/1987	69,00
8	Daniele Aparecida Bevilacqua Besso Kovalski	03/03/1992	68,50
9	Márcia Ferraz De Souza Da Silva	13/01/1987	68,00
10	Geoclecilene Da Silva Pereira	14/11/1996	65,00
11	Bárbara Almeida	04/03/1985	62,00
12	Gisela Rozza Castilho	16/08/1981	60,00
13	Lucimery Evelin Aparecida Gunthner	19/01/1978	59,00
14	Bárbara Mesiani Schiavoni	04/05/1991	58,00
15	Sara De Souza Rosseti	22/10/1996	52,00
16	Juliana Moscardini Cruz	18/09/1983	51,50
17	Thaliane Silva Castelnuovo	25/07/2003	51,50

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	Renata Do Couto Da Silva (Contratado)	31/12/1992	80,00
2	Alexandra Lopes Rino (Final da Lista)	29/08/1969	100,00
3	Joazias Garcia Alves (Final da Lista)	08/02/1958	100,00
4	Theia Cristine Pereira Da Silva (Final da Lista)	05/05/1971	80,00

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	Rubens Biancotto (Contratado)	06/03/1958	80,00
2	Valdomiro Pereira Da Silva (Contratado)	01/03/1967	75,00
3	Marcos Nicolau Dos Santos (Contratado)	01/11/1973	75,00
4	Maycon Junior Stochi Souza (Contratado)	25/03/1991	70,00
5	André Do Nascimento Aranha(Contratado)	12/10/1991	72,50
6	Fábio Luiz Goulart Pinheiro(Contratado)	01/01/1987	70,00
7	Devalir Rufino Dos Santos	12/08/1987	71,00
8	Natália De Freitas Nolas	25/12/1990	71,00
9	Nilson Dos Santos Valente	27/03/1992	71,00
10	Lucas Da Silva Polizuk	29/04/1996	71,00
11	Roberto Bertocco Cruz	01/01/1988	70,50
12	Wilson Costa Ferreira	23/01/1993	70,50
13	Herky Vagula De Carvalho	20/08/1998	70,50
14	Nigir Rafael Piza Regino	20/11/1999	70,50
15	Thaylon Henrique Medrada Vieira	06/06/2000	70,50
16	João Pitondo Neto	20/03/1963	70,50
17	Pedro Carsoni	25/07/1983	70,50
18	Edilson Gonçalves Mendes	08/05/1969	70,00
19	Elieandro Pereira Da Rocha	28/02/1979	70,00
20	Emerico Santos Da Silva Stabile	25/10/1979	70,00
21	Edicardos De Souza (Reclassificado)	31/03/1983	70,00
22	Valdir Bapo Dos Santos	04/10/1985	70,00
23	Marcos Rogério Abrassas Alves	27/03/1986	70,00
24	Anderson Vieira Telles	08/07/1987	70,00
25	Anderson Vieira Telles	15/12/1987	70,00
26	Régis William Munhoz	28/04/1989	70,00
27	Adriano José Gomes Da Silva	17/05/1989	70,00
28	Claiton De Souza Medina	13/10/1989	70,00
29	João Paulo Mangini	22/03/1990	70,00
30	Bruno Do Nascimento Ferreira	01/06/1990	70,00
31	Willian Gaspar Farias	07/08/1991	70,00
32	Valdeir Henrique Gabarrão Amorim	19/11/1991	70,00
33	Jéssica Cristiane Figueiredo Favero	19/01/1993	70,00
34	Junior Cesar Martins	04/11/1994	70,00
35	Ives Carvalho Araujo	26/12/1997	70,00
36	Paulo Gabriel Da Silva	04/03/1988	70,00
37	Adriano Martins	13/02/1999	70,00
38	Higor Da Silva Arrigoni (Reclassificado)	31/10/2001	70,00
39	Felipe De Sá Santos Amorim	16/06/2002	70,00
40	Devalir Caldeira Brant	20/06/1987	64,00
41	José David Da Silva Júnior	08/02/1990	64,00
42	Luiz Carlos Dalcasal	09/11/1976	64,00
43	Sebastião Aparecido Pessoa Bandeira	26/11/1979	61,00
44	Gilmar Bernardo Dos Anjos	17/06/1992	61,00
45	Rafael Rodrigues Lira	31/01/1997	61,00
46	Reginaldo De Lucena Proença	23/01/1979	60,50
47	Leandro Pereira De Aguiar	13/12/1986	60,50
48	Estelano Rodrigo Nogueira De Oliveira	05/11/1989	60,50
49	Altton Vicente Felizardo	06/10/1995	60,50
50	Valdivino Cordeira Calzadilla	29/11/1989	60,50
51	Márcio De Oliveira Silva	30/07/1988	60,50
52	Marcos Aurélio De Carvalho Milani (Final da Lista)	02/02/1986	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
 DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 001/2023 – PMU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1077/2023 de 04/08/2023
 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
 LICITAÇÃO LOCAL – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, através do Fundo de Reequipamento do Agrupamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
 OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para aquisição de materiais de limpeza, para manutenção interna e externa do Quartel do Corpo de Bombeiros de Umuarama.
 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 09/11/2023 às 09:00h00min até 17/11/2023 às 08h00min.
 DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/11/2023 às 09:00h00min
 HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 17/11/2023 às 15h00min
 HORAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global
 VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.950,44 (Treze mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).
 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: www.bll.org.br
 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
 O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou no Portal Nacional de Compras (www.bll.org.br).
 OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
 UMUARAMA/PR, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 SIDNEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 P O R T A R I A Nº 2.239/2023
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 087/2023 – PMU.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 087/2023 – PMU, que tem por objeto a aquisição de discos rígidos para Storage (servidor de processamento e armazenamento de dados) desta Prefeitura, tendo sido declarada vencedora a empresa BY INFORMATION TECHNOLOGY IMPORT LTDA, para os itens 01 e 02.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 UMUARAMA, 06 de novembro de 2023.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 SIDNEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 2.240/2023
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 043/2023 – PMU.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 043/2023 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, para a prestação de serviços de limpeza manual com máquina costeira (roçada) de vegetação tipo densa, em terrenos deste Município e Distritos, tanto de propriedade do Município como de particulares, com retirada e transporte dos resíduos e entulho, com destinação em local apropriado indicado pelo Município, tendo sido declarada vencedora a empresa C. E. BARBOSA PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME, para o item 01.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 UMUARAMA, 06 de novembro de 2023.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 SIDNEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 2.241/2023
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 053/2023 – PMU.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 053/2023 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, com qualificação comprovada, para o fornecimento de uniformes, em atendimento às necessidades dos servidores da sinalização viária, da engenharia de trânsito, dos vigias e dos guardas municipais lotados na SESTRAM – Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município de Umuarama, tendo sido declaradas vencedoras as empresas ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES - ME, para os lotes 01 e 03; UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, para o lote 02.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 UMUARAMA, 06 de novembro de 2023.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 SIDNEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 2.242/2023
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 069/2023 – PMU.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 069/2023 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Vassouras Tipo Caipira e Vassourão Tipo Pátio, visando atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama, tendo sido declaradas vencedoras as empresas RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, para o item 01; COMERCIAL TOLOTTI LTDA, para o item 02.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 UMUARAMA, 06 de novembro de 2023.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 SIDNEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 2.243/2023
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 078/2023 – PMU.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 078/2023 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de monitores, computadores de alto desempenho e nobreak, para uso da Secretaria de Obras e Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa VERZA DISTRIBUIDORA LTDA, para o lote único;
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 UMUARAMA, 06 de novembro de 2023.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 SIDNEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 310/2023
 Decreta LUTO OFICIAL no Município de Umuarama.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
 CONSIDERANDO a lamentável morte do Tenente Coronel aposentado da Polícia Militar do Paraná, SIDNEY EDSON MELLA, ocorrida em 6 de novembro de 2023 decorrente de complicações de uma pneumonia;
 CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à sociedade Umuaramense como oficial de segurança Pública, tendo comandado a antiga 2ª Companhia do 7º Batalhão da Polícia Militar; e
 CONSIDERANDO a atuação marcante junto às causas sociais;
 D E C R E T A:
 Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Umuarama, por 3 (três) dias, contados da presente data, em homenagem póstuma ao Ilustríssimo Senhor SIDNEY EDSON MELLA.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de novembro de 2023.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 SIDNEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 311/2023
 Altera a vinculação da função de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022:
 D E C R E T A
 Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 01 (um) assessor especial – símbolo CC-8.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de novembro de 2023.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de novembro de 2023.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 SIDNEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 309/2023
 Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
 CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, inciso II, § 8º, da Lei Municipal n.º 4.081, de 25 de maio de 2015;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 255, de 07 de setembro de 2023;
 CONSIDERANDO o Ofício n.º 545, expedido pelo chefe do Poder Executivo Municipal em 26 de outubro de 2023;
 CONSIDERANDO o Ofício n.º 70, expedido pelo Conselho Municipal de Assistência Social em 31 de outubro de 2023.
 D E C R E T A
 Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no restante do biênio 2023/2025, as pessoas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:
 I – JEFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA, portador do RG n.º 9.555.570-5, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, como membro suplente e em substituição a Sandra de Sousa Oliveira Prates, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "a", item "a.3", do Decreto Municipal n.º 255, de 07 de setembro de 2023;
 II – DAYANNE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI, portadora do RG n.º 8.114.319-6, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, como membro suplente e em substituição a Geislene Borgens Luiz, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "a", item "a.4", do Decreto Municipal n.º 255, de 07 de setembro de 2023;
 III – EDSON DOS SANTOS SOUZA, portador do RG n.º 3.405.578-2, representante da Secretaria Municipal de Saúde, como membro titular e em substituição a Herison Cleik da Silva Lima, nomeado nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "b", item "b.1" do Decreto Municipal n.º 255, de 07 de setembro de 2023;
 IV – NILZA ALVES DE OLIVEIRA JACOBUCCI, portadora do RG n.º 29.752.025-8, representante da Secretaria Municipal de Saúde, como membro suplente e em substituição a Simony Rodrigues Bernadelli Rosa, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "b", item "b.1" do Decreto Municipal n.º 255, de 07 de setembro de 2023.
 Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal n.º 255, de 07 de setembro de 2023.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de novembro de 2023.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 SIDNEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 312/2023
 Altera a vinculação da função de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022:
 D E C R E T A
 Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana para a Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) assessor especial – símbolo CC-6.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de novembro de 2023.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de novembro de 2023.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 SIDNEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 312/2023
 Altera a vinculação da função de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022:
 D E C R E T A
 Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana para a Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) assessor especial – símbolo CC-6.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de novembro de 2023.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de novembro de 2023.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 SIDNEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário Municipal de Administração

atribuições legais e,
 CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 81/2023, de 11 de maio de 2023,
 R E S O L V E
 Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de **ATENDENTE DE SAÚDE - PLANTONISTA** a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
 * 01 foto colorida 3X4 (atual).
 * antecedentes criminais (Fórum 1º e 2º vara criminal)
 * fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
 * fotocópia do C.P.F. (se casado os documentos devem estar com o nome de casada)
 * fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
 * fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
 * fotocópia PIS ou PASEP
 * certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
 * fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
 * carteira de habilitação (quando couber)
 * certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
 * fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
 * registro no conselho da classe (quando couber)
 * Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preceher declaração de bens)
 * comprovante de residência
 * declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos
 * tipo sanguíneo
 * comprovante (Impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
 * certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
 * carteira de vacinação dos filhos.
 Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.

ATENÇÃO
 A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Público previsto no item 16.1 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a

Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº. 81/2023 – Da Convocação.

ATENDENTE DE SAÚDE - PLANTONISTA (PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
271119	DOUGLAS GUARIPUNA *	44.473.013-8	3º PPP/71ºAMPLA
270238	ROBERTA THAIS ROCHA MARTINS	105594624	24º

*O candidato da classificação 71ª está sendo convocado na 3ª vaga de PPP

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de outubro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM,
 Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
 PORTARIA Nº 2.203/2023
 Nomeia o servidor **GUILHERME CORRADINI** para o provimento de cargo público municipal.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
 CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023,
 R E S O L V E
 Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Assistente Administrativo, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 13 de novembro de 2023.

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	GUILHERME CORRADINI	130785859	GOA II	13	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de outubro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
 PORTARIA Nº 2.205/2023
 Nomeia o servidor **LUCAS MARCELINO MARCHIOTTI** para o provimento de cargo público municipal.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
 CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023,
 R E S O L V E
 Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Servente Geral, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 07 de novembro de 2023.

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Lucas Marcelino Marchiotti	11.109.901-4	GOO	3	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de outubro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.237/2023

Nomeia a servidora **JOICE SOUZA NATALINO** para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023,
 R E S O L V E

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Assistente Administrativo, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 07 de novembro de 2023.

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	JOICE SOUZA NATALINO	14.551.704-4	GOA II	13	C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 1º de novembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.238/2023

Nomear **JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA JUNIOR**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.151.561-3-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 007.546.889-17, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem Estar Animal, a partir de 07 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de novembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário Municipal de Administração

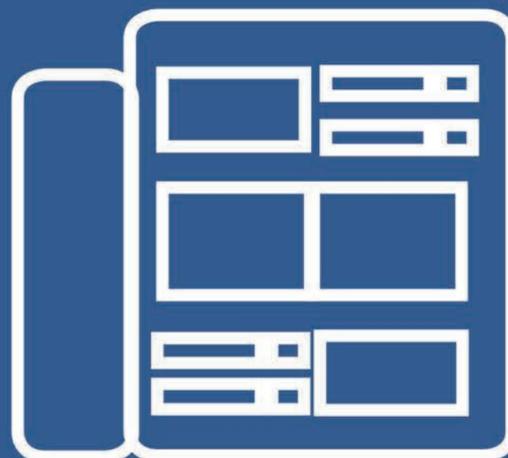
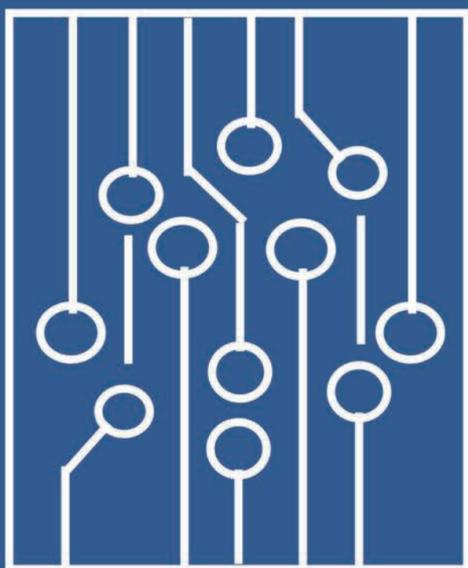
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 2.244/2023
 Nomeia **WILANS BARBOSA DE OLIVEIRA**.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
 R E S O L V E
 Art. 1º Nomear **WILANS BARBOSA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.118.347-7-SESP-PR, inscrito no CPF nº 024.658.268-59, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-8, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 07 de novembro de 2023.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de novembro de 2023.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 SIDNEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.246/2023
 Nomeia **MAURO TEIXEIRA LIUTTI**.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
 R E S O L V E
 Art. 1º Nomear **MAURO TEIXEIRA LIUTTI**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.543.722-4-SESP-PR, inscrito no CPF nº 074.940.199-01, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de novembro de 2023.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de novembro de 2023.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 SIDNEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.247/2023
 Nomeia **MAURO TEIXEIRA LIUTTI**.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
 R E S O L V E
 Art. 1º Nomear **MAURO TEIXEIRA LIUTTI**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.543.722-4-SESP-PR, inscrito no CPF nº 074.940.199-01, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de novembro de 2023.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de novembro de 2023.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 SIDNEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário Municipal de Administração

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente
pela EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA
ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br